



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÃO**



**MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 9/2019-039FMAS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de VITÓRIA DO XINGU através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, do tipo menor preço, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, a Lei n.º 8.078, de 11.09.90 - Código de Defesa do Consumidor e as exigências estabelecidas neste Edital.

**RECEBIMENTO E INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO**

**LOCAL:** AV. MANOEL FELIX DE FARIAS, Nº 174, CENTRO.

**Início colhimento de propostas:** 28 de novembro de 2019 às 09h:00min.

**Limite de acolhimento de propostas:** 11 de dezembro de 2019 às 09h:00min.

**Abertura das propostas:** 11 de dezembro de 2019 às 09h:00min.

**Data e a hora da disputa:** 11 de dezembro de 2019 às 09h:30min.

**Observação:**

Se no dia supracitado não houver expediente, o recebimento e o início da abertura dos envelopes referentes a este Pregão serão realizados no primeiro dia útil de funcionamento da PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU – PA.

**1.0. DO OBJETO:**

**1.1. REGISTROS DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E MATERIAIS DE COPA E COZINHA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL - SEMUTS DA PREFEITURA DE VITÓRIA DO XINGU**, conforme especificado do Termo de Referência - Anexo I deste edital.

**1.2.** A licitação será dividida POR LOTE, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos forem de seu interesse.

**2.0. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

**2.1.** As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

**3 DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO E CREDENCIAMENTO**

**3.1** Para a participação nesta licitação é necessário que o interessado providencie o seu credenciamento junto ao Provedor do Sistema, Banco do Brasil S/A [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e subsequente encaminhamento de proposta de preço, em data e horário previsto neste Edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

**3.2 Do Procedimento para credenciamento junto ao Provedor do Sistema.**

Todo o procedimento para credenciamento e cadastramento consta do “Manual do Pregão Eletrônico tradicional para fornecedores”, disponibilizado no endereço eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

**3.2.1** O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico.

**3.2.2** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilização legal do licitante e do seu representante legal, além da presunção de sua capacidade técnica para realizar transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

**3.2.3** É de exclusiva responsabilidade do licitante a utilização da senha de acesso, inclusive qualquer transação efetuada diretamente ou por representante, não sendo cabível ao Provedor do Sistema ou ao Município, promotora da presente licitação, responsabilidades por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, mesmo que por terceiros.

CNPJ: 34.887.935/0001-53

AV: MANOEL FELIX DE FARIAS, Nº 174 – CENTRO – CEP 68.383-000 -. VITÓRIA DO XINGU – FONE: (93)3521-1479

Página 1 de 63



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÃO**



**3.3 Quando da participação das Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais deverão ser adotados os critérios estabelecidos na LC 123/2006 e suas alterações, em especial as alterações promovidas pela Lei Complementar 147/2014, quais sejam estes:**

3.3.1 Nas licitações públicas, a comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

3.3.2 As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

§ 2º A não regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste subitem, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

3.3.3 Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º deste subitem será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

3.3.4 Para efeito do disposto no subitem 3.3.3, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II - não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput do subitem 3.3.4, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do subitem 3.3.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do subitem 3.3.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

§ 1º Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no caput do subitem 3.3.4, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

§ 2º O disposto no subitem 3.3.4 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

§ 3º No caso de pregão, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

3.3.5 A microempresa e a empresa de pequeno porte titular de direitos creditórios decorrentes de empenhos liquidados por órgãos e entidades da União, Estados, Distrito Federal e Município não pagos em até 30 (trinta) dias contados da data de liquidação poderão emitir cédula de crédito microempresarial.

3.3.6 Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

Parágrafo único. No que diz respeito às compras públicas, enquanto não sobrevier legislação estadual, municipal ou regulamento específico de cada órgão mais favorável à microempresa e empresa de pequeno porte, aplica-se a legislação federal.

3.3.7 Para o cumprimento do disposto no subitem 3.3.6, a administração pública:

I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

II - poderá, em relação aos processos licitatórios destinados à aquisição de obras e serviços, exigir dos licitantes a subcontratação de microempresa ou empresa de pequeno porte;

III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

a) Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado.

b) Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, para efeito de aceitação de valores, prevalecerá o menor preço por ela ofertado.

§ 1º Na hipótese do inciso II do caput deste subitem, os empenhos e pagamentos do órgão ou entidade da administração pública poderão ser destinados diretamente às microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas.



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÃO**



§ 2º Os benefícios referidos no caput deste subitem poderão, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

3.3.8 Não se aplica o disposto nos subitens 3.3.6 e 3.3.7 deste Edital quando:

I - os critérios de tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não forem expressamente previstos no instrumento convocatório;

II - não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

III - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;

**3.4 Não poderão participar deste Pregão:**

3.4.1 empresas que não atenderem às condições deste Edital;

3.4.2 empresas que estejam em concordata ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

3.4.3 empresas que tenham sido declaradas inidôneas por órgão da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, por meio de ato publicado em Diários Oficiais e Jornais de Grande Circulação, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. Igualmente não poderão participar as empresas suspensas de licitar e contratar com o Município de Vitória do Xingu;

3.4.4 empresas reunidas em consórcio, que sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição;

3.4.5 servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao Município de Vitória do Xingu, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico;

3.4.6 estrangeiras não autorizadas a funcionar no país;

3.4.7 as empresas interessadas que se encontre em processo de falência, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação; que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação; que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como os licitantes que se apresentem constituída na forma de empresas em consórcio.

3.4.8 o autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica (obras e serviços) – **art. 9º, da Lei 8.666/93;**

3.4.9 empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado – **art. 9º, da Lei 8.666/93;**

3.4.10 servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação – **art. 9º, da Lei 8.666/93;**

3.4.11 As cooperativas, é vedada a participação de cooperativas em licitação quando, pela natureza do serviço ou pelo modo como é usualmente executado no mercado em geral, houver necessidade de subordinação jurídica entre o obreiro e o contratado, bem como de pessoalidade e habitualidade. Acórdão nº 1815/2003-Plenário.

**4 DA IMPUGNAÇÃO E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS DO ATO CONVOCATÓRIO**

4.1 Conforme previsto no art. 18 do Decreto 5.450/05, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão, sendo que tais impugnações deverão ser manifestadas por escrito, podendo ser protocolado o original, mediante recebimento da 2ª (segunda) via, na Sala da Comissão Permanente de Licitação do Município Vitória do Xingu - PA, em dias úteis no horário de expediente, das 08:00 às 12:00h, ou ainda, por meio eletrônico, através do e-mail [licitacao@vitoriadoxingu.pa.gov.br](mailto:licitacao@vitoriadoxingu.pa.gov.br), no prazo mencionado.

4.2 Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, conforme estabelecido no § 1º do art. 18 do Decreto nº 5.450/2005;

4.3 Acolhida impugnação contra o ato convocatório e o resultado desta alterar a formulação das propostas será designada nova data para a realização do certame, conforme artigo 21, § 4 da Lei 8.666/93;

4.4 As impugnações protocoladas intempestivamente serão desconsideradas.

4.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço [licitacao@vitoriadoxingu.pa.gov.br](mailto:licitacao@vitoriadoxingu.pa.gov.br), cabendo ao Pregoeiro esclarecer pelo mesmo veículo.

**5 DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**

5.1 A presente licitação visa ao registro de preços para o objeto acima mencionado, nos termos do art 3º, II do Dec. 7.892/13.

5.2 O Município de Vitória do Xingu será o gerenciador do Registro de Preços, havendo a participação dos Fundos e demais Secretárias da Prefeitura.

5.3 A quantia a ser proposta deve atender ao menos à previsão de consumo do OBJETO – ANEXO I e do TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II, não sendo admitida cotação inferior.

5.4 Apesar das quantidades estimadas no OBJETO – ANEXO I, e definidas no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II, os pedidos serão feitos ao longo da vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇO, de acordo com o interesse da administração pública, não havendo quantidade mínima nem obrigatoriedade de combinação de itens.

CNPJ: 34.887.935/0001-53

AV: MANOEL FELIX DE FARIAS, Nº 174 – CENTRO – CEP 68.383-000 - VITÓRIA DO XINGU – FONE: (93)3521-1479



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÃO**



- 5.5 Findo o processo licitatório, a Administração não terá obrigatoriedade em contratar.
- 5.6 O valor ofertado nas propostas permanecerão registrados pelo prazo de 12 (doze) meses.
- 5.7 A Ata de Registro de preços, durante sua vigência, somente poderá ser utilizada por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta e expressa autorização do Município, nos termos do artigo 22º do Dec. 7.892/13.
- 5.8 Salvo nova designação da Secretaria do órgão demandante, o servidor regente da ata de registro será o designado no termo de referência, anexo II;
- 5.9 No caso de carona o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preço não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 5.10 A dotação orçamentária será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, de acordo com o § 2º do artigo 7º do decreto federal 7.892 de 23 de janeiro de 2013.

**6 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

- 6.1 Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta comercial e à habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou pelo Pregoeiro do Município de Vitória do Xingu, ou ainda, por qualquer servidor membro de sua Equipe de Apoio.
- 6.2 A autenticação, quando feita pelo Pregoeiro ou por servidor integrante da Equipe de Apoio ao Pregoeiro da CPL, poderá ser efetuada na Sala da Comissão Permanente de Licitação do Município de Vitória do Xingu, sito à AV. Manoel Felix de Farias nº 174 centro - Vitória do Xingu - PA, no horário de 08:00 às 12:00h mediante apresentação das cópias e dos documentos originais para atesto de sua veracidade.
- 6.3 Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentada em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado no Brasil.
- 6.4 O CNPJ indicado nos documentos da proposta comercial e da habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai oferecer o material ou serviço, da presente licitação e deverá conter o ramo de atividade condizente com o objeto especificado.

**7 DA PROPOSTA DE PREÇO:**

- 7.1 A proposta de preço a ser enviada pelo e-mail e apresentada na sede da CPL, deverá conter obrigatoriamente, sob pena de desclassificação, as seguintes informações:
- 7.1.1 razão social da licitante, n.º do CNPJ, endereço completo, telefone, fax para contato, conta corrente, agência e respectivo banco, e se possível correio eletrônico (e-mail);
- 7.1.2 prazo de validade da proposta comercial, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos a contar da sua apresentação;
- 7.1.3 o valor da proposta de preço, com indicação do valor unitário e total, contendo até duas casas decimais após a vírgula, para o objeto deste certame, para efeito de julgamento durante a sessão pública. Caso isto não ocorra, o Pregoeiro estará autorizado a aceitar e adjudicar os itens desprezando as demais casas decimais automaticamente, para efeito de julgamento durante a sessão pública;
- 7.1.4 Especificação de forma clara e completa do objeto, obedecendo a mesma ordem de especificação constante no Anexo I e II deste Edital, sem conter alternativas de valor, ou de qualquer outra condição.
- 7.1.5 O preço unitário e total dos itens cotados, em moeda nacional, contendo até duas casas decimais após a vírgula, o qual deverá ser indicado em algarismos e por extenso, prevalecendo, em caso de divergência entre os valores, a indicação por extenso;
- 7.1.6 O prazo e forma de entrega dos itens cotados, deverá obedecer ao disposto no termo de referência Anexo II, deste edital.
- 7.1.7 O prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de sua entrega;
- 7.1.8 Declaração expressa de total concordância com os termos deste Edital e seus Anexos e de que sua proposta comercial compreende todos os tributos, despesas ou encargos de qualquer natureza, resultante do fornecimento;
- 7.1.9 Assinatura do seu representante legal;
- 7.1.10 Especificação de forma clara e completa dos objetos, marca e modelo, obedecendo a mesma ordem de especificação constante no Anexo I e II deste Edital, sem conter alternativas de valor, ou de qualquer outra condição;**
- 7.2 A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista no Edital.
- 7.3 Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste Edital.
- 7.4 A Proposta de Preço será considerada completa, abrangendo todos os custos necessários ao fornecimento dos itens cotados.

**8 DA PROPOSTA ELETRÔNICA E DO ENVIO**



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÃO**



- 8.1 A LICITANTE será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 8.2 Incumbirá ainda à LICITANTE acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 8.3 A participação no Pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da LICITANTE e subsequente encaminhamento da Proposta de Preço exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário definidos no Item 2.1 deste ato convocatório.
- 8.4 Como requisito para participação neste Pregão, a LICITANTE deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital; declarar que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso V, do art. 27 da Lei nº 8.666/93 e declarar, observadas as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditivo da habilitação.
- 8.4.1 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.
- 8.5 Até 24 horas antes da data e hora de início pública prevista neste Edital, a Licitante poderá acessar o sistema [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) para retirar, alterar ou complementar a proposta formulada. A partir do início da sessão pública, não poderão ser alteradas ou retiradas as propostas formuladas.
- 8.6 A(s) empresa(s) que tiver (em) ofertado o menor preço para um determinado item no presente pregão, deverá(ão) ser encaminhada ao(a) pregoeiro(a), no prazo máximo de 2 (duas) horas, contados a partir da solicitação do(a) pregoeiro(a), via chat, podendo ainda ser encaminhada para o e-mail [licitacao@vitoriaoxingu.pa.gov.br](mailto:licitacao@vitoriaoxingu.pa.gov.br), cópia da proposta e da planilha de preços com a descrição completa do objeto ofertado, identificando a empresa com todos os dados, inclusive bancários e devidamente assinada pelo seu representante legal. O original da proposta ou cópia autenticada da mesma deverá ser encaminhado à CPL, no seguinte endereço: Avenida Manoel Felix de Farias, nº 174 – Centro – Vitória do Xingu – PA – CEP 68.383-00, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados do encerramento da etapa de lances.
- 8.6.1 O licitante que não enviar via e-mail ou via chat, cópia da proposta vencedora e dos documentos de habilitação, no prazo de até 02 (duas) horas **contadas a partir da convocação** e não enviar em até 02 (dois) dias úteis os documentos físicos de habilitação e proposta em originais ou cópias autenticadas, será automaticamente desclassificado estando sujeito às sanções previstas neste Edital.
- 8.7 Nos valores propostos e nos lances que vier a fornecer já deverão estar incluídos todos os custos necessários para o fornecimento dos objetos da licitação, bem como todos os impostos e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, assim como taxas, fretes, seguros e quaisquer outros elementos que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado.
- 8.8 Toda proposta entregue será considerada com prazo de validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação, salvo se da mesma constar prazo superior, quando então prevalecerá este prazo;
- 8.9 Ocorrendo discordância entre os percentuais expressos em algarismos e por extenso serão considerados estes últimos;
- 8.10 Os valores propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto. Contudo, se a licitante for classificada na sessão do Pregão para ofertar lances por meio do sistema eletrônico, poderá fazê-lo na forma e na oportunidade previstas neste edital.
- 8.11 As propostas deverão discriminar o objeto, conforme anexo I e obedecer ao disposto no termo de referência anexo II, deste edital.

**9 DA DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:**

- 9.1 Serão desclassificadas as propostas:
- que não atendam às exigências do ato convocatório constante no Item 06, sub item 6.1 ou que apresentem dispositivos contrários à lei e à regulamentação vigente;
  - que contiverem valores condicionado a prazos, vantagens de qualquer natureza ou descontos não previstos neste pregão, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;
  - que forem omissas, vagas, apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, bem como as que apresentarem preços ou vantagens baseadas nas ofertas de outras licitantes;
  - que ofertem valores superiores ao estimado pelo Município de Vitória do Xingu ou manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles irrisórios ou de valor zero ou que não venham a ter sua viabilidade demonstrada através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado;

**10 DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E ABERTURA DA SESSÃO**

- 10.1 A proposta será encaminhada, para cada item do objeto deste Edital, a partir da disponibilização do Edital do Pregão no [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) até a data e horário definidos no Item 2.1 deste ato convocatório, exclusivamente por meio do sistema eletrônico e na forma no Item 06, subitem 6.1 deste Edital.
- 10.2 A partir da data e horário definido no Item 02, subitem 2.1 deste ato convocatório terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico – Sistema de Registro de Preços, com a divulgação das Propostas, que deverão estar em perfeita

CNPJ: 34.887.935/0001-53

AV: MANOEL FELIX DE FARIAS, Nº 174 – CENTRO – CEP 68.383-000 - VITÓRIA DO XINGU – FONE: (93)3521-1479



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÃO**



consonância com as exigências do presente Edital e de seus Anexos.

**11 DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS**

11.1 Os preços cobrados pelos itens deverão estar de acordo com as estimativas, constantes no termo de referência e no objeto, respectivamente anexos I e II, deste edital, para que sejam considerados aceitáveis.

**12 DA ETAPA DE LANCES E JULGAMENTO**

**12.1 ETAPA DE LANCES**

12.1.1 Após a classificação das propostas e a partir da data e horário definidos na Cláusula 2.1 deste ato convocatório, terá início a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

12.1.2 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

12.1.3 O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema e com um intervalo de no mínimo 06 (seis) segundos entre seus lances.

12.1.4 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

12.1.5 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, sendo vedada a identificação do detentor do lance.

12.1.6 A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do pregoeiro, mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

12.1.7 No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retomando o pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

12.1.8 Na eventualidade de a desconexão com o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.

**12.2 PROCEDIMENTOS POSTERIORES AO ENCERRAMENTO DA ETAPA DE LANCES – JULGAMENTO:**

12.2.1 O julgamento das propostas obedecerá ao critério de **MENOR PREÇO POR LOTE** para o objeto deste Edital;

12.2.2 Declarada encerrada a etapa competitiva, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta, diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço menor, bem assim como decidir sobre sua aceitação.

12.2.3 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação deste, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

12.2.3.1 Ocorrendo à situação a que se refere o item anterior, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço menor.

12.2.4 O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e de seus Anexos. Eventuais proposições dos materiais que não correspondam às especificações contidas nos Anexo I – Objeto e Anexo II, Termo de Referência, ou que estabeleçam vínculo à proposta de outro licitante, serão desconsideradas.

12.2.5 Não será permitida a alteração da proposta ou mesmo o seu cancelamento, após a abertura da sessão pública, exceto no caso de nova disputa por meio de lances inseridos no sistema eletrônico.

12.2.6 A regularidade do cadastramento do licitante no SICAF será confirmada por meio de apresentação da Declaração do SICAF pelo licitante, ou por meio da apresentação da documentação exigida neste Edital.

12.2.7 Os licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste Edital, serão inabilitados.

12.3 Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, o licitante, que tiver ofertado o menor preço, será declarado vencedor.

12.4 Na fase de aceitação será aceito somente preços cotados de forma em que o valor fique com no máximo DUAS CASAS DECIMAIS APÓS A VÍRGULA. Caso isto não ocorra, o Pregoeiro estará autorizado a aceitar e adjudicar os itens desprezando as demais casas decimais automaticamente.

**13 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

13.1 O cadastro do licitante no SICAF não substitui as demais documentação de habilitação. Para isto o licitante é obrigado a apresentar a Declaração do SICAF emitida pelo Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG, Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Para, expedida até 30 (trinta) dias antes da data de apresentação dos documentos de habilitação e propostas.

13.1.1 A consulta ao SICAF não retira do licitante a responsabilidade de encaminhamento do ato constitutivo acompanhado das atualizações e atas de eleição e posse, quando for o caso;

13.1.2 Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser sanadas na Sessão Pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante verificação efetuada

CNPJ: 34.887.935/0001-53

AV: MANOEL FELIX DE FARIAS, Nº 174 – CENTRO – CEP 68.383-000 - VITÓRIA DO XINGU – FONE: (93)3521-1479

Página 6 de 63



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÃO**



por intermédio de consulta on-line.

13.1.3 A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada;

13.2 Os licitantes declarados arrematantes dos itens do pregão, que não estiverem regularmente habilitados no SICAF será automaticamente inabilitado, deverão apresentar durante a sessão pública, **até duas horas após o encerramento da fase de lances**, acompanhado da proposta devidamente atualizada, por meio do e-mail *ou pelo chat*, com posterior encaminhamento dos documentos originais ou cópias autenticadas, nos termos, prazos e no endereço mencionado os seguintes documentos:

**I – HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- a) Comprovação de cadastro no SICAF;
- b) registro comercial, no caso de empresário individual;
- c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade empresária, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores e de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**II – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, comprovando o ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação.
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, se houver, relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, emitida pela Secretaria da Receita Federal – SRF e Certidão quanto à Dívida Ativa da União emitida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN);
- d) Prova de regularidade para com as Fazendas Estadual (Tributária e não tributária, quando o estado sede do licitante tiver os dois tipos) e Municipal (de todos os tributos municipais) do domicílio do licitante.
- e) Prova de regularidade para com a Seguridade Social INSS (Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros) e para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS - CRF), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- f) Certidão Negativa de regularidade e inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, juntamente com a certidão do MTPS certidão negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da portaria 1421/2014 do TEM, acrescentada a relação de Infrações trabalhistas, Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011).

**III - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

- a) Balanço Patrimonial (BP) e demonstrações contábeis do último exercício social (DRE), já exigíveis e apresentados **na forma da Lei**, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta:

a.1) Para sociedades anônimas, regidas pela Lei nº 6.404/1976 e Sociedade Empresária, Balanço patrimonial e as demonstrações contábeis do último exercício social devem ser apresentados:

a.1.1) O Balanço Patrimonial (BP) e a Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), extraídas do Livro Diário que deverão conter indicação do número das páginas;

a.1.2) Termo de Abertura e Termo de Encerramento do Livro Diário, contendo no mínimo os dados da empresa, tais como número do Livro Diário e do NIRE, datas e quantidades de páginas, acompanhado da prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (Carimbo, etiqueta ou chancela da Junta Comercial); Obs.: Registro no cartório será somente para empresas cujo a natureza jurídica é Sociedade Civil.

a.1.3) Assinatura do Contador e do titular ou representante legal da Entidade no Termo de Abertura e Encerramento, Balanço Patrimonial e a DRE;

a.1.4) Declaração de Habilitação do Profissional do Contador expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade; (a mesma utilizada para registrar do Livro Diário na junta comercial);

a.2) Para sociedades anônimas, regidas pela Lei nº 6.404/1976, deverão as demonstrações contábeis serem apresentadas também com as seguintes formalidades:

a.2.1) Com prova de publicação na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal, conforme o lugar em que esteja situada a sede da companhia; ou

a.2.2) Com prova de publicação em jornal de grande circulação editado na localidade em que esteja situada também a sede da companhia;

CNPJ: 34.887.935/0001-53

AV: MANOEL FELIX DE FARIAS, Nº 174 – CENTRO – CEP 68.383-000 -. VITÓRIA DO XINGU – FONE: (93)3521-1479

Página 7 de 63



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÃO**



a.3) Para as PROPONENTES que fazem escrituração digital por meio do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, deverão apresentar o comprovante de envio registro do arquivo eletrônico do SPED CONTÁBIL para a Junta Comercial.

a.4) Para demonstrar a boa situação financeira, a empresa licitante deverá apresentar resultado demonstrativo de resultados igual ou maior do que 5(cinco), nos **ÍNDICES DE LIQUIDEZ GERAL - ILG, DE SOLVENTE GERAL - ISG e DE LIQUIDEZ CORRENTE - ILC**, que serão calculados através das fórmulas abaixo, as quais deverão estar aplicadas em memorial de cálculos, assinado por Contador, devidamente habilitado e registrado no Conselho Regional de Contabilidade e juntado ao Balanço;

$$\text{ILG} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$\text{ISG} = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$\text{ILC} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

b) A licitante que apresentar em seu Balanço resultado igual ou menor do que 1 (um) em qualquer dos índices acima fica obrigada a comprovar, na data de apresentação da documentação, possuir o total do Patrimônio Líquido mínimo correspondente a 10% (dez por cento) do valor total estimado para a contratação.

c) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante, devidamente atualizada.

#### **IV QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

a) Atestado(s) de Capacidade Técnica, que comprovem já ter o licitante executado objeto da mesma natureza dos objetos da presente licitação, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, informando quantidades, valores e demais dados técnicos, nome, cargo e assinatura do responsável pela informação, bem como se foram cumpridos os prazos de execução e a qualidade dos objetos;

b) Licença de Funcionamento (Alvará);

c) Apresentar declaração de que os produtos cárneos, (bovinos) são originários de estabelecimentos frigoríficos submetidos à Fiscalização Sanitária Federal, ou Estadual ou Municipal, conforme disposto em Lei nº. 7.889 de 23 de novembro de 1989; (item 10 do termo de referência (anexo I)

d) Alvará Sanitário, emitido pelo Órgão competente, que comprove que a Empresa licitante foi vistoriada pelo serviço de Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, ou pelo Serviço de Inspeção Federal ou Estadual ou Municipal do Setor de Agricultura no prazo estabelecido, oficialmente demonstrando que está apta para o seu funcionamento regular;

#### **V DECLARAÇÕES:**

a) Declaração, observadas as penalidades cabíveis, de superveniência de fato impeditivo da habilitação.

b) Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso V, do art. 27 da Lei nº 8.666/93.

13.3 Quando se tratar de microempresas e empresas de pequeno porte, no que se refere à regularidade fiscal, será adotado o estabelecido nos artigos 42 e 43 da Lei Complementar n.º 123/2006 e alterações.

13.4 O LICITANTE CADASTRADO NO SICAF COM A DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA VÁLIDA DEVERÁ APRESENTAR, PARA A HABILITAÇÃO, TAMBÉM OS DEMAIS DOCUMENTOS EXIGIDOS.

13.5 Junto com a documentação a empresa vencedora, deverá apresentar a consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) disponível no endereço eletrônico <http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis/Consulta.seam>, a qual será confirmada pelo Pregoeiro ou equipe de apoio no ato da apresentação dos documentos.

13.6 Será analisada a proposta da primeira colocada e caso a proposta não seja aceitável, ou, ainda, se a licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.

13.7 Constatado que a licitante detentora da melhor proposta atende às exigências habilitatórias fixadas neste edital, a licitante será declarada vencedora.

#### **14 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

14.1 A proposta de preços ajustada ao lance vencedor juntamente com a documentação referente a habilitação, deverá ser encaminhada, após o término da disputa de lances, ao pregoeiro, no prazo máximo de 2 (duas) horas, contados a partir da solicitação do pregoeiro, via *chat*, podendo ainda ser encaminhada para o e-mail [licitacao@vitoriadoxingu.pa.gov.br](mailto:licitacao@vitoriadoxingu.pa.gov.br), e os originais ou cópias autenticadas em até 02 (dois) dias úteis, para o endereço citado no item 8.6, observadas as seguintes exigências:

14.1.1 ser impressa por qualquer processo eletrônico em papel timbrado do licitante, com as especificações redigidas

CNPJ: 34.887.935/0001-53

AV: MANOEL FELIX DE FARIAS, Nº 174 – CENTRO – CEP 68.383-000 -. VITÓRIA DO XINGU – FONE: (93)3521-1479



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÃO**



com clarezas, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, em conformidade com a descrição do Anexo I - Objeto, rubricadas todas as suas páginas, exceto a última, que conterá data, CNPJ, endereço completo, período de validade da proposta, o qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, o prazo para início do fornecimento do objeto desta licitação não poderá ser superior a 10 (dez) dias corridos, contados da data de assinatura do contrato.

14.1.2 conter as especificações do objeto de forma clara, obedecendo a mesma ordem de numeração do Anexo I - Objeto, descrevendo detalhadamente as características técnicas dos objetos ofertados, incluindo especificações e outros elementos, que de forma inequívoca identifiquem e constatem as especificações cotadas, comprovando-as quando necessário, por intermédio de certificados e demais literaturas editadas pelo fornecedor, ressaltando que será desclassificado aquele que, seja qual for o motivo, venha a apresentar documentação incompleta ou deixe de comprovar qualquer característica do objeto proposto.

14.1.3 a proposta de preços deverá conter, além dos descritos dos itens, valor unitário e valor total POR ITEM.

14.1.4 declarar expressamente de que os preços apresentados são absolutamente líquidos, já incluídos todos os custos, diretos ou indiretos, inerentes ao objeto (salários, tributos, encargos sociais, fretes, material, etc.).

14.1.5 informar todos os dados bancários do licitante para pagamento.

14.1.6 **O não encaminhamento da proposta readequada e da documentação em questão nos prazos especificados no item 14.1, implicará na desclassificação da empresa licitante.**

## **15 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

15.1 Encerrada a etapa de lances, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer do resultado do pregão, quando lhe será concedido prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

15.1.1 A manifestação motivada da intenção de recorrer será realizada exclusivamente no âmbito do Sistema Eletrônico, em campos próprios.

15.2 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em recorrer, ao final da sessão do Pregão, importará na decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao licitante vencedor.

15.3 O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.4 O recurso contra a decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo.

15.5 Dos atos da Administração, decorrentes da aplicação subsidiária da Lei nº 8.666, de 1993, caberá:

I - recurso, interposto no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, a ser protocolizado no endereço referido na sede da CL/PMVX, conforme já esclarecido neste Edital, nos casos de:

a) anulação ou revogação da licitação;

b) rescisão do contrato, a que se refere o inciso I do artigo 79 da Lei n.º 8.666, de 1993;

c) aplicação das penas previstas neste Edital;

II - pedido de reconsideração da aplicação da pena prevista neste Edital, interposto no prazo de 20 vinte dias, a contar da intimação do ato.

III - representação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do contrato, de que não caiba recurso hierárquico;

15.6 O recurso, previsto no subitem anterior, será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-lo devidamente informado àquela autoridade. Neste caso, a decisão deverá ser proferida dentro de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade (§ 4º do artigo 109 da Lei no 8.666, de 1993).

15.7 A intimação dos atos referidos no subitem 15.5, excluída a pena de multa de mora, será feita mediante publicação no Diário Oficial da União.

15.8 Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

15.9 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no endereço constante no item 2.1, nos dias úteis no horário de 08:00 às 12:00 horas. Não serão reconhecidos os recursos interpostos, enviados por fax ou e-mail e vencidos os respectivos prazos legais.

15.10 Para efeito, protocolo de impugnações e recursos e outros documentos, esta Comissão funcionará nos dias úteis, no horário de 08:00 às 12:00 horas. Pedidos interpostos após as 14h serão recebidos e processados, no dia útil subsequente.

## **16 DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

16.1 Inexistindo recursos, o objeto do certame será de imediato adjudicado ao licitante vencedor, pelo pregoeiro.

16.2 Havendo recursos, a adjudicação do objeto do certame será realizada após a decisão sobre estes pela autoridade superior.

16.3 Após a adjudicação, sendo constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a licitação, e convocará o adjudicatário para retirar a Nota de Empenho.

## **17 DA CELEBRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E DO CONTRATO**

17.1 Uma vez homologado o certame, será enviada notificação ao vencedor para formalizar o Contrato e a Ata de Registro de Preço, conforme **ANEXOS III e IV**, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da homologação.

CNPJ: 34.887.935/0001-53

AV: MANOEL FELIX DE FARIAS, Nº 174 - CENTRO - CEP 68.383-000 - VITÓRIA DO XINGU - FONE: (93)3521-1479

Página 9 de 63



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÃO**



17.1.1 Não haverá obrigatoriedade de a Administração contratar, podendo, inclusive, realizar outro procedimento licitatório para aquisição do mesmo objeto, nos termos do Art. 13º parágrafo único do Dec. 7.892/13.

17.2 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, permanecendo fixo e irrevogável o preço registrado.

## **18 DA CONTRATAÇÃO**

18.1 As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas por termo de contrato celebrado entre o Município de Vitória do Xingu representado pela SECRETARIA DEMANDANTE, doravante denominada Contratante, e o licitante vencedor, e observará os termos da Lei nº. 8.666, de 1993, da Lei nº. 10.520, de 2002, Decreto n.º 5.450, de 2014, Decreto 7.892 de 2013, deste Edital e demais normas pertinentes, cuja minuta foi submetida a exame prévio e aprovação da Controladoria Geral do Município de Vitória do Xingu – PA.

18.2 O licitante vencedor será convocado para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação, celebrar o termo de contrato.

18.3 Se o licitante vencedor recusar-se injustificadamente a assinar o termo de contrato no prazo estabelecido, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades previstas no subitem 28.1 deste Edital, no artigo 7º da Lei nº. 10.520, de 2002, no artigo 28 do Decreto 5.450, de 2005, e demais normas pertinentes.

18.4 Antes da assinatura do termo de contrato será verificada pela Contratante, por meio de consulta on-line ao SICAF, a comprovação de regularidade da documentação e habilitação parcial do licitante vencedor, devendo seu resultado ser impresso e juntado ao processo.

18.4.1 Se o licitante vencedor não atender aos subitens 18.4 e 18.4.1, será convocado outro licitante para celebrar o contrato, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

18.5 O contrato resultante da presente licitação só terá validade depois de aprovado pela **AUTORIDADE GESTORA** e, eficácia depois de publicado, por extrato, no Diário Oficial do Estado e Diário Oficial da União.

18.6 Incumbe à Contratante providenciar, a sua conta, a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Estado e Diário Oficial da União, no prazo de 20 (vinte) dias a partir da data de assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

## **19 DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

### **19.1 Caberá à Secretaria Demandante:**

19.1.1 Proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

19.1.2 Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada ao fornecimento do objeto.

19.1.3 Promover o pagamento dentro do prazo estipulado para tal.

19.1.4 Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

19.1.5 Atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovado o fornecimento do objeto, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com os termos do Contrato.

19.1.6 Proporcionar todos os meios ao seu alcance para o recebimento do objeto, a cargo da licitante vencedora.

19.1.7 Acompanhar, fiscalizar, conferir, avaliar as obrigações da licitante vencedora, através dos servidores designados pela Autoridade competente da Secretaria Demandante.

19.1.8 Não permitir que outrem cumpra com as obrigações a que se sujeitou o licitante vencedor.

19.1.9 Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pelos empregados da(s) licitante(s) vencedora(s).

### **19.2 Caberá à licitante vencedora por sua conta e exclusiva responsabilidade:**

19.2.1 observar rigorosamente as normas técnicas em vigor, as especificações e demais documentos fornecidos pelo CONTRATANTE e as cláusulas do Contrato;

19.2.2 responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes do fornecimento e entrega do(s) objeto(s), inclusive impostos, taxas, fretes, embalagens, seguro e eventuais perdas e danos;

19.2.3 manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições, de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

19.2.4 executar o objeto deste edital, observadas as respectivas quantidades e preços e efetuar-los de acordo com o que fora demandado por intermédio do termo de referência;

19.2.5 executar o objeto conforme especificadas pelo CONTRATANTE, e contido nos anexos;

19.2.6 cumprir as condições de execução do(s) objeto(s);

19.2.7 Atender com máxima urgência, a chamados da Contratante, quando necessário, para sanar maiores dificuldades existentes, por ocasião do fornecimento dos objetos;

19.2.8 Proceder às alterações solicitadas pela Contratante, em relação a mudanças ou adequações promovidas no local escolhido para o fornecimento dos objetos;

19.2.9 Comunicar à Contratante qualquer irregularidade ocorrida o mais breve possível;

19.2.10 Manter atendimento às solicitações da CONTRATANTE, de acordo com as exigências do Anexo I e II, deste edital;



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÃO**



- 19.2.11 Responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a Terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos objetos;
- 19.2.12 Responder pelo cumprimento dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, bem como, ainda, assegurar os direitos e cumprimento de todas as obrigações estabelecidas por regulamentação trabalhista;
- 19.2.13 Zelar pela perfeita execução do fornecimento do objeto;
- 19.2.14 Manter pessoal qualificado de sobreaviso para sanar qualquer problema no fornecimento do objeto pela CONTRATANTE;
- 19.2.15 Manter, durante toda a execução deste Contrato, a compatibilidade com as obrigações assumidas em relação a todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Contrato;
- 19.2.16 Iniciar o fornecimento do objeto, imediatamente, a contar da data de publicação do extrato do referido instrumento contratual no Diário Oficial do Estado e Diário Oficial da União;
- 19.2.17 Em nenhuma hipótese veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca do fornecimento do objeto deste Contrato, sem prévia autorização da CONTRATANTE;
- 19.2.18 Manter, durante o período de vigência deste Contrato, um preposto aceito pela CONTRATANTE, para representação da CONTRATADA sempre que for necessário;
- 19.2.19 Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento deste Contrato;
- 19.2.20 Prestar esclarecimentos à CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, independente de solicitação;
- 19.2.21 Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e para fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os objetos fornecidos, bem como qualquer custo que venha a incidir sobre o produto.

## **20 DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS**

- 20.1 À licitante vencedora caberá, ainda:
- 20.1.1 Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a Secretaria Demandante;
- 20.1.2 Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto do contrato ou em conexão com ele;
- 20.1.3 Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução do contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
- 20.1.4 Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Pregão.
- 20.1.5 Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento objeto deste contrato, tais como:
- a) salários;
  - b) seguros de acidentes;
  - c) taxas, impostos e contribuições;
  - d) indenizações;
  - e) vale-refeição;
  - f) vale-transporte; e
  - g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.
- 20.2 A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração da Secretaria Demandante, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Secretaria Demandante.

## **21 DAS OBRIGAÇÕES GERAIS**

- 21.1 Deverá a licitante vencedora observar, também, o seguinte:
- 21.1.1 É expressamente proibida veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da Secretaria Demandante.
- 21.1.2 É vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do objeto deste Pregão.

## **22 DA AQUISIÇÃO DOS OBJETOS**

- 22.1 O Contrato compreende a aquisição dos objetos descritos no Anexo I - Termo de Referência, sendo que todos os custos com o cumprimento do contrato correrão por conta do contratado.
- 22.2 A aquisição dos objetos deste contrato terá vigência correspondente ao descrito no termo de referência, anexo II, deste edital.

## **23 DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÃO**



23.1 O desenvolvimento e a execução do Contrato Administrativo e o cumprimento do objeto, será acompanhada e fiscalizada pelo(s) servidor(es) designado(s) para esse fim, representando a Secretaria Demandante, ou por outro(s) servidor(es) designados para esse fim, nos termos do Art. n.º 67, da Lei n.º 8.666/98.

23.2 A representante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

23.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

**24 DO ATESTO DAS NOTAS FISCAIS/FATURAS**

24.1. O atesto da nota fiscal/fatura referente ao fornecimento do objeto deste Pregão caberá aos servidores discriminados no termo de referência, ou a outros servidores designados para esse fim.

**25 DA DESPESA**

25.1 As despesas com a consecução do objeto deste edital serão pagas, mediante emissão de nota de empenho ordinário, com recursos financeiros oriundos das dotações orçamentárias do Município de Vitória do Xingu.

**26 DOS PREÇOS E DO REAJUSTAMENTO.**

26.1 Os preços do objeto da presente licitação somente serão reajustados nas hipóteses previstas no artigo 65, da Lei 8.666/93.

**27 DO PAGAMENTO**

27.1 O pagamento dos produtos, objeto deste contrato, será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de apresentação da nota fiscal, mediante comprovação e atesto da entrega dos objetos.

27.2 O Município de Vitória do Xingu reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato do atesto, se o fornecimento não estiver de acordo com a especificação apresentada e aceita.

27.3 O Município de Vitória do Xingu poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.

27.4 Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere direito à alteração de preços ou compensação financeira por atraso de pagamento.

27.5 Sem qualquer ônus para a Contratante, ou incidência em mora, não será efetuado qualquer pagamento à Contratada, decorrentes do contrato:

**I - ANTES:**

- a) da apresentação e da aceitação do documento de cobrança;
- b) de atestada pelo órgão requisitante a conformidade dos produtos ou serviços fornecidos;
- c) da liquidação prevista na Lei 4.320/64, conforme disposto no artigo 40, XIV, "a", da Lei 8.666/93.

**II - ENQUANTO HOUVER PENDÊNCIA RELATIVA:**

- a) à liquidação de obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;
- b) à apresentação de documentação exigida em disposição do ato convocatório, legal ou regulamentar;
- c) à regularidade fiscal e trabalhista.

27.7 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, por culpa da Contratante, o valor devido será atualizado financeiramente desde a data de pagamento definida no item 25.1 até a data do efetivo pagamento e será de 6% a (seis por cento ao ano), pro rata tempore, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = [(0,005/30) \times N] \times VP$$

onde:

EM = Encargos moratórios;

0,005 = corresponde a relação entre a taxa de juros moratórios de 0,5% mensal e o n.º 100 (0,5/100); 30 = número de dias do mês civil

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; e

VP = Valor da parcela em atraso.

27.8 À Contratada caberá sanar as falhas apontadas, submetendo a nova verificação, após o que a fiscalização procederá na forma estabelecida neste item.

**28 DAS PENALIDADES**

28.1 O atraso injustificado no fornecimento ou o descumprimento das obrigações estabelecidas no contrato sujeitará a licitante vencedora à multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia e por ocorrência sobre o valor total do contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente.

28.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração da Secretaria Demandante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

28.2.1 Advertência;

28.2.2 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial.

CNPJ: 34.887.935/0001-53

AV: MANOEL FELIX DE FARIAS, Nº 174 - CENTRO - CEP 68.383-000 - VITÓRIA DO XINGU - FONE: (93)3521-1479



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÃO**



28.2.3 Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Vitória do Xingu, pelo prazo de até 2 (dois) anos.

28.3 Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio ao contraditório à ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

28.3.1 Deixar de assinar o contrato;

28.3.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;

28.3.3 Não mantiver a proposta, injustificadamente;

28.3.4 Comportar-se de modo inidôneo;

28.3.5 Fizer declaração falsa;

28.3.6 Cometer fraude fiscal;

28.3.7 Falhar ou fraudar na execução do contrato.

28.4 Pelos motivos que se seguem, principalmente, a licitante vencedora estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior:

28.4.1 Pelo fornecimento dos produtos objeto desta licitação, em desconforme com o especificado e aceito;

28.4.2 Pela não substituição, no prazo estipulado, do bem recusado pelo Município de Vitória do Xingu;

28.4.3 Pelo descumprimento dos prazos e condições previstos neste Pregão.

28.5 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do Município, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas nos subitens 28.3 e 28.4.

28.6 As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com o Município de Vitória do Xingu ou a Administração Pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

## **29 DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS**

29.1 Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

29.2 A apresentação de proposta implicará a plena aceitação por parte do licitante das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

29.3 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia de início e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente no Município de Vitória do Xingu.

29.4 A critério da Secretaria Demandante, a presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público, derivadas de fatos supervenientes devidamente comprovados, pertinentes e suficientes para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

29.5 É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

29.6 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão das formalidades.

29.7 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da contratação.

29.8 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

29.9 No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

29.10 Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido.

29.11 Quaisquer dúvidas existentes sobre o disposto no presente Edital deverão ser objeto de consulta, por escrito, ao Pregoeiro, exclusivamente em campo próprio, pelo Sistema Eletrônico, conforme previsto no subitem 4.1 deste Edital, devendo ser respondidas pelo mesmo Sistema, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

29.12 Cópias do Edital e de seus anexos poderão ser obtidas, nos endereços eletrônicos: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

29.13 A minuta do presente edital foi aprovada pela Procuradoria Geral do Município de Vitória do Xingu, conforme Parecer, conforme o disposto no parágrafo único do art. 38, da Lei nº 8.666/93.

29.14 – As DECLARAÇÕES, deverão ser apresentadas em papel A4 timbrado da empresa e nele faça constar todos os dados, tais como (nome de fantasia, razão social, CNPJ, Inscrição Estadual, Inscrição Municipal, endereço completo, telefones, email – se houver), digitada, datada e assinada na parte final, pelo representante legal da licitante, com firma devidamente reconhecida em cartório competente, sem emendas, rasuras, entrelinhas, ou ressalvas.

## **30. DOS ANEXOS**

**30.1.** São partes integrantes desta Minuta de Edital os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II – Modelos de declarações:

a) - Modelo de Documento de Credenciamento;

b) - Declaração de enquadramento Microempresa e Empresa de Pequeno porte;

c) - Declaração de recebimento do edital e anexos e que concorda com todos os requisitos do mesmo;

d) - Declaração de que não emprega menor;

CNPJ: 34.887.935/0001-53

AV: MANOEL FELIX DE FARIAS, Nº 174 – CENTRO – CEP 68.383-000 - VITÓRIA DO XINGU – FONE: (93)3521-1479

Página 13 de 63



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÃO**



- e) - Declaração de inexistência de impedimento com o Município de Vitória do Xingu/ PA.
- f) - Modelo de Carta Proposta:
  - ANEXO III – Minuta da Ata do Registro de Preços
  - ANEXO IV – Minuta Do Encarte da Ata de Registro de Preços
  - ANEXO V – Minuta de Contrato.

**31. DO FORO**

31.1 As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca do Município de Altamira/PA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d" da Constituição Federal.

Vitória do Xingu - PA, 28 de novembro de 2019.

**Pregoeira:**

SIMONE RODRIGUES DEZIDERIO

**Equipe de Apoio:**

DAMILCE SAMPAIO DA SILVA  
HAUSBLENES LIMA DE SOUZA  
WILLAMIS SANTOS FLOR DE LIMA



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÃO**



**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**INTRODUÇÃO** A presente licitação tem como objetivo atender as necessidades da Secretaria e do Fundo Municipal de Assistência Social, que compõe a Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu-PA.

**1. OBJETO: REGISTROS DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E MATERIAIS DE COPA E COZINHA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL - SEMUTS DA PREFEITURA DE VITÓRIA DO XINGU.**

**2. DESCRIÇÃO DA ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS.**

A proposta deverá ter a descrição dos produtos, quantidades e os valores unitários e valores totais, validade das propostas.

**3. DA FORMA E PERIODO DE FORNECIMENTO DOS PRODUTOS.**

Os produtos serão entregues de acordo com a necessidade do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** do Município de Vitória do Xingu –PA, mediante empenho.

**4. DOS SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO.**

O servidor designado por cada secretaria/Fundo será o responsável pela fiscalização e acompanhamento e seus contratos.

**5. JUSTIFICATIVA:** A Contratação pretendida, justifica-se na necessidade de aquisição pela Secretaria Municipal de Assistência Social – Visando repor e manter o estoque, sabendo que tais materiais são essenciais à continuidade e manutenção dos serviços, sendo sua utilização extremamente necessária para a manutenção das atividades desta secretaria.

**6. DA REALIZAÇÃO PELO TIPO DE LICITAÇÃO.**

Modalidade de Licitação/Tipo de Licitação: Pregão Eletrônico SRP, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

**7. DA ESTIMATIVA**

**Lote No 001 - PANIFICADOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
0001	PÃO DE FORMA		4000,000	UNIDADE	R\$ 4,78	R\$ 19.120,00

*Especificação : farinha de trigo enriquecida com ferro,fermento, sal, óleo, cor do miolo levemente creme,casca cor dourada e brilhante, tamanho uniforme.Embalagem de saco plástico contendo data de fabricação,validade e informações nutricionais.*

Valor total extenso:

0002	PÃO FRANCÊS		4000,000	UNIDADE	R\$ 0,82	R\$ 3.280,00
------	-------------	--	----------	---------	----------	--------------

*Especificação : farinha de trigo enriquecida com ferro,fermento, sal, óleo, cor do miolo levemente creme, casca cor dourada, brilhante e crocante, tamanho uniforme. Pesando 50g cada unidade.*

Valor total extenso:

0003	PÃO MASSA FINA		4000,000	UNIDADE	R\$ 0,82	R\$ 3.280,00
------	----------------	--	----------	---------	----------	--------------

*Especificação : farinha de trigo enriquecida com ferro, fermento, sal, óleo, cor do miolo levemente creme, casca cor dourada, brilhante e crocante, tamanho uniforme. Pesando 50g cada. O valor deste item está incluído despesas de entregas semanais pela contratada. unidade.*

Valor total extenso:

**Total do lote : R\$ 25.680,00**



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE LICITAÇÃO



Lote No 002 - CARNES

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
------	-----------	-------	--------	---------	------------	------------

0001	CARNE DE 1ª COM OSSO CONGELADA		500,000	QUILO	R\$ 22,00	R\$ 11.000,00
------	--------------------------------	--	---------	-------	-----------	---------------

*Especificação : Partes do boi: Costela, osso buco, peito com osso, rabo, bisteca e chuleta. Características do Produto: Carne bovina de 2ª com ossos sem aponeuroses proveniente de animais sadios manipulados em condições Higiênicas satisfatórias, aspecto próprio da espécie, não amolecida e nem pegajosa cor própria da espécie sem peles, sem gordura, sem nervos, sem manchas esverdeadas ou pardacentas odor próprio.*

Valor total extenso:

0002	CARNE DE 1ª SEM OSSO CONGELADA		400,000	QUILO	R\$ 21,65	R\$ 8.660,00
------	--------------------------------	--	---------	-------	-----------	--------------

*Especificação : Partes do boi: Alcatra, coxão mole, contra filé, filé mignon, patinho, lagarto, picanha e maminha. Características do Produto: Carne bovina de 2ª sem ossos sem aponeuroses proveniente de animais sadios manipulados em condições Higiênicas satisfatórias, aspecto próprio da espécie, não amolecida e nem pegajosa cor própria da espécie sem peles, sem gordura, sem nervos, sem manchas esverdeadas ou pardacentas odor próprio.*

Valor total extenso:

0003	CARNE DE 2ª SEM OSSO CONGELADA		600,000	QUILO	R\$ 17,70	R\$ 10.620,00
------	--------------------------------	--	---------	-------	-----------	---------------

*Especificação : CARNE DE 2ª SEM OSSO CONGELADA: PARTES DO BOI, ACÉM, CAPA CONTRA FILE, PALETA GROSSA E FINA, CABRÇA DE LOMBO, MAMINHA, COSTELA, MUSCULO, FRALDINHA PONTA DE AGULHA. CARNE BOVINA.*

Valor total extenso:

0004	CARNE MOÍDA		450,000	QUILO	R\$ 18,78	R\$ 8.451,00
------	-------------	--	---------	-------	-----------	--------------

*Especificação : CARNE MOIDA: CARNE BOVINA, DE 1ª QUALIDADE, SEM OSSO TIPO PALETA, OU, ACÉM, SEM PELANCA, SEM GORDURA, CONGWLADA, SEM SEBO, COM ASPECTO, COR E CHEIRO E SABOR PROPRIO.*

Valor total extenso:

<b>Total do lote :</b>	<b>R\$ 38.731,00</b>
------------------------	----------------------

Lote No 003 - LEITES

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
------	-----------	-------	--------	---------	------------	------------

0001	LEITE CONDENSADO		250,000	LATA	R\$ 6,12	R\$ 1.530,00
------	------------------	--	---------	------	----------	--------------

*Especificação : produzido com leite integral, açúcar e lactose, acondicionado em embalagem de 395 g, que deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto e atender as especificações técnicas da ANVISA e Inmetro. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.*

Valor total extenso:

0002	LEITE DESNATADO		200,000	UNIDADE	R\$ 5,62	R\$ 1.124,00
------	-----------------	--	---------	---------	----------	--------------

*Especificação : LEITE DE VACA, BRANCO CAIXAS COM 100ML.*

Valor total extenso:

0003	LEITE EM PÓ DESNATADO 1KG		300,000	PACOTE	R\$ 25,00	R\$ 7.500,00
------	---------------------------	--	---------	--------	-----------	--------------

Valor total extenso:

0004	LEITE DE COCO		100,000	UNIDADE	R\$ 9,00	R\$ 900,00
------	---------------	--	---------	---------	----------	------------

*Especificação : PRODUTO OBTIDO DE LEITE DE COCO, DE CONSISTÊNCIA CREMOSA E TEXTURA HOMOGENIA. CONTENDO 200G*

CNPJ: 34.887.935/0001-53

AV: MANOEL FELIX DE FARIAS, Nº 174 - CENTRO - CEP 68.383-000 - VITÓRIA DO XINGU - FONE: (93)3521-1479



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE LICITAÇÃO



Valor total extenso:

0005	LEITE EM PÓ INTEGRAL		1400,000	PACOTE	R\$ 15,38	R\$ 21.532,00
------	----------------------	--	----------	--------	-----------	---------------

*Especificação : CONTENDO NO MINIMO 26% DE GORDURAS, EMBALADO EM PACOTES PLÁSTICOS ALUMINIZADOS, LIMPOS NÃO VIOLADOS, RESISTENTE, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE CONSUMO, CONTENDO NO MINIMO 200g. ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS OU EM CAIXA DE PAPELÃO LIMPA, INTEGRAL E RESISTENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NUMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MINIMA DE 10 (DEZ) MESES A PARTI DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. INSPECIONADO PELO MINISTRO DA AGRICULTURA, EMBALAGEM PROTETORA, PACOTE DE 200gr. 30KG.*

Valor total extenso:

0006	LEITE LÍQUIDO DESNATADO		120,000	UNIDADE	R\$ 5,10	R\$ 612,00
------	-------------------------	--	---------	---------	----------	------------

*Especificação : de origem animal (vaca), líquido fluido, homogêneo, de cor branca opaca, esterilizado. Embalagem de caixa laminada internamente de 1 litro.*

Valor total extenso:

0007	LEITE LONGA VIDA: LEITE DE VACA, CAIXAS COM 100ML.		200,000	UNIDADE	R\$ 5,66	R\$ 1.132,00
------	----------------------------------------------------	--	---------	---------	----------	--------------

Valor total extenso:

0008	CREME DE LEITE PASTEURIZADO TP 200GR		300,000	UNIDADE	R\$ 3,91	R\$ 1.173,00
------	--------------------------------------	--	---------	---------	----------	--------------

Valor total extenso:

<b>Total do lote :</b>	<b>R\$ 35.503,00</b>
------------------------	----------------------

**Lote No 004 - FRUTAS**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
------	-----------	-------	--------	---------	------------	------------

0001	ABACATE		200,000	QUILO	R\$ 9,93	R\$ 1.986,00
------	---------	--	---------	-------	----------	--------------

*Especificação : Verde, com casca intacta, sem fermentos, podridão ou deformação, isento de danos físicos oriundo do manuseio e transporte.*

Valor total extenso:

0002	ABACAXI		300,000	QUILO	R\$ 4,03	R\$ 1.209,00
------	---------	--	---------	-------	----------	--------------

*Especificação : Tipo: Havaí ou pérola com casca sem manchas, fermentos, podridão ou deformação, isento de danos físicos oriundo do manuseio e transporte.*

Valor total extenso:

0003	PERA		200,000	QUILO	R\$ 12,90	R\$ 2.580,00
------	------	--	---------	-------	-----------	--------------

Valor total extenso:

0004	UVA NACIONAL		150,000	QUILO	R\$ 18,80	R\$ 2.820,00
------	--------------	--	---------	-------	-----------	--------------

Valor total extenso:

0005	BANANA PRATA		400,000	QUILO	R\$ 7,38	R\$ 2.952,00
------	--------------	--	---------	-------	----------	--------------

Valor total extenso:

0012	FRUTA IN NATURA, TIPO BANANA PACOVAN		400,000	QUILO	R\$ 6,27	R\$ 2.508,00
------	--------------------------------------	--	---------	-------	----------	--------------

*Especificação : em pencas, de primeira qualidade, sabor doce, aspecto e cheiros próprios, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transportes, ausência de sujidades, parasitos, amassões e sinais de apodrecimento.*

Valor total extenso:

0013	FRUTA IN NATURA, TIPO MAMÃO REGIONAL		300,000	QUILO	R\$ 4,75	R\$ 1.425,00
------	--------------------------------------	--	---------	-------	----------	--------------

CNPJ: 34.887.935/0001-53

AV: MANOEL FELIX DE FARIAS, Nº 174 - CENTRO - CEP 68.383-000 - VITÓRIA DO XINGU - FONE: (93)3521-1479



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE LICITAÇÃO



Especificação : de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, bem desenvolvidos e maduros, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.

Valor total extenso:

0014	FRUTA IN NATURA, TIPO TANGERINA		300,000	QUILO	R\$ 9,91	R\$ 2.973,00
------	---------------------------------	--	---------	-------	----------	--------------

Especificação : de primeira, in natura, apresentando grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo. Isenta de sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio ou transporte.

Valor total extenso:

0015	LARANJA		400,000	QUILO	R\$ 4,75	R\$ 1.900,00
------	---------	--	---------	-------	----------	--------------

Especificação : Fresca, tamanho mediano, cor amarela laranjada, com aspecto, cor e cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos, oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos.

Valor total extenso:

0019	LIMÃO		200,000	QUILO	R\$ 6,86	R\$ 1.372,00
------	-------	--	---------	-------	----------	--------------

Especificação : fresco, verde brilhante

Valor total extenso:

0020	MAÇÃ		300,000	QUILO	R\$ 9,12	R\$ 2.736,00
------	------	--	---------	-------	----------	--------------

Especificação : MAÇA: INATURA, SER LIMPA, CASCA LISA INTEGRADA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO; INSENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM LESÕES.

Valor total extenso:

0021	MAMÃO		300,000	QUILO	R\$ 5,21	R\$ 1.563,00
------	-------	--	---------	-------	----------	--------------

Especificação : 50% maduro 50% verde, com casca firme, não ter rachaduras, partes escuras ou machucados, nem picada de insetos.

Valor total extenso:

0022	MELANCIA		300,000	QUILO	R\$ 3,98	R\$ 1.194,00
------	----------	--	---------	-------	----------	--------------

Especificação : Fresca, cor amarela esverdeada, com aspecto, cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos, oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos.

Valor total extenso:

0023	MELÃO:		200,000	QUILO	R\$ 5,91	R\$ 1.182,00
------	--------	--	---------	-------	----------	--------------

Especificação : INTEIROS, SEM FUNGOS, SEM BURACOS, SEM MANCHAS. ASPECTO GLOBOSO, COR AMARELA, INSENTO DE ENFERMIDADES BOA QUALIDADE, LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICAS OU MECÂNICA ORIUNDA DE MANUSEIO OU TRANSPORTE.

Valor total extenso:

<b>Total do lote :</b>	R\$ 28.400,00
------------------------	---------------

**Lote No 005 - VERDURAS E LEGUMES**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
0001	ABÓBORA KG		200,000	QUILO	R\$ 3,98	R\$ 796,00



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÃO**



*Especificação : Tipo: Cabutiá, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, ser bem desenvolvida, isenta de deformidades, enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos.*

Valor total extenso:

0002	ALFACE		200,000	MAÇOS	R\$ 3,53	R\$ 706,00
------	--------	--	---------	-------	----------	------------

*Especificação : Crespa, fresca, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.*

Valor total extenso:

0003	ALHO		250,000	QUILO	R\$ 24,17	R\$ 6.042,50
------	------	--	---------	-------	-----------	--------------

*Especificação : bulbo inteiro, nacional, boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, Parasitas e larvas, acondicionado em sacos plásticos pesando 1 kg*

Valor total extenso:

0004	BATATA INGLESA		450,000	QUILO	R\$ 6,07	R\$ 2.731,50
------	----------------	--	---------	-------	----------	--------------

*Especificação : Lavada, lisa, de primeira, firme e intacta, sem lesões de origem física, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, isento de sujidades, parasitas e larvas. De boa kg qualidade, inteiras, sem manchas, sem fungos.*

Valor total extenso:

0005	BETERRABA		300,000	QUILO	R\$ 6,07	R\$ 1.821,00
------	-----------	--	---------	-------	----------	--------------

*Especificação : Lavada, lisa, de primeira, firme e intacta, sem lesões de origem física, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, isento de sujidades, parasitas e larvas. De boa qualidade, inteiras, sem manchas, sem fungos.*

Valor total extenso:

0006	CEBOLA KG		300,000	QUILO	R\$ 5,13	R\$ 1.539,00
------	-----------	--	---------	-------	----------	--------------

Valor total extenso:

0007	CENOURA		250,000	QUILO	R\$ 6,37	R\$ 1.592,50
------	---------	--	---------	-------	----------	--------------

*Especificação : especial de primeira, sem rama, fresca compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica sem rachaduras e cortes com tamanho e coloração uniforme. Devendo ser graúda. Embalada em sacos de rafia contendo 2Kg*

Valor total extenso:

0008	CHEIRO VERDE		200,000	MAÇOS	R\$ 2,93	R\$ 586,00
------	--------------	--	---------	-------	----------	------------

*Especificação : CHEIRO VERDE: ORTALIÇA, CLASSIFICADO COMO VERDURA, VERDURA COR VERDE, FRESCA DE ASPECTO E SABOR PROPRIO.*

Valor total extenso:

0009	COUVE FOLHA MAÇOS		150,000	MAÇOS	R\$ 3,04	R\$ 456,00
------	-------------------	--	---------	-------	----------	------------

*Especificação : Maço com folhas verdes sem presença de folhas amareladas, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte isentos de sujidades, parasitas e larvas, com aspecto, cor e cheiro e sabor próprio, firme intacto, devendo ser bem desenvolvido.*

Valor total extenso:

0010	LEGUME IN NATURA, TIPO BATATA DOCE		200,000	QUILO	R\$ 5,43	R\$ 1.086,00
------	------------------------------------	--	---------	-------	----------	--------------

*Especificação : espécie roxa/lavada, aplicação culinária em geral. Características: de primeira qualidade, sem rama, tamanho e coloração uniformes, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem sem rachaduras e cortes, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, devendo ser bem desenvolvidas. Fornecimento por kg., e condicionada em sacos de juta.*

Valor total extenso:

0011	LEGUME IN NATURA, TIPO COUVE FLOR		300,000	QUILO	R\$ 6,82	R\$ 2.046,00
------	-----------------------------------	--	---------	-------	----------	--------------



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÃO**



*Especificação : de boa qualidade, inteiros, sem fungos, sem buracos, sem manchas. Aspecto característico, cor característica, isento de enfermidades, livres de resíduos de fertilizantes, sujidade, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio ou transporte, acondicionado em sacos plásticos por quilo.*

Valor total extenso:

<b>0012</b>	LEGUME IN NATURA, TIPO GENGIBRE		100,000	QUILO	R\$ 16,04	R\$ 1.604,00
-------------	---------------------------------	--	---------	-------	-----------	--------------

*Especificação : boa qualidade isenta de sujidades. De boa qualidade, inteiras, sem manchas, sem fungos.*

Valor total extenso:

<b>0013</b>	MACAXEIRA:		250,000	QUILO	R\$ 4,61	R\$ 1.152,50
-------------	------------	--	---------	-------	----------	--------------

*Especificação : Firme e intacta, sem lesões de origem física, perfuração e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, isento de sujidades, parasitas e larvas, de boa qualidade, inteiras, sem manchas, sem fungos.*

Valor total extenso:

<b>0014</b>	PEPINO		200,000	QUILO	R\$ 5,06	R\$ 1.012,00
-------------	--------	--	---------	-------	----------	--------------

*Especificação : Fresco, cor esverdeada, com aspecto, cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos, oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritamente orgânicos e/ou agroecológicos.*

Valor total extenso:

<b>0015</b>	PIMENTA DE CHEIRO		100,000	QUILO	R\$ 16,21	R\$ 1.621,00
-------------	-------------------	--	---------	-------	-----------	--------------

*Especificação : Pimenta de cheiro, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas.*

Valor total extenso:

<b>0016</b>	PIMENTÃO VERMELHO		150,000	QUILO	R\$ 9,86	R\$ 1.479,00
-------------	-------------------	--	---------	-------	----------	--------------

Valor total extenso:

<b>0017</b>	REPOLHO BRANCO		400,000	QUILO	R\$ 6,01	R\$ 2.404,00
-------------	----------------	--	---------	-------	----------	--------------

Valor total extenso:

<b>0018</b>	TOMATE:		300,000	QUILO	R\$ 9,77	R\$ 2.931,00
-------------	---------	--	---------	-------	----------	--------------

*Especificação : INTEIROS, SEM FUNGOS, SEM BURACOS, SEM MANCHAS, ASPECTO GLOBOSO, COR VERMELHA, CLACIFICADA COMO LEGUME, GRAÚDA, DE POLPA FIRME E INTACTA, INSETO DE ENFERMIDADE BOA QUALIADE, LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS, SEM LESÕES.*

Valor total extenso:

<b>Total do lote :</b>	<b>R\$ 31.606,00</b>
------------------------	----------------------

**Lote No 006 - POLPA DE FRUTAS**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
------	-----------	-------	--------	---------	------------	------------

<b>0001</b>	POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR ACEROLA		400,000	QUILO	R\$ 14,70	R\$ 5.880,00
-------------	----------------------------------------	--	---------	-------	-----------	--------------

*Especificação : POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR ACEROLA: PRODUTO OBTIDO APARTI DA FRUTA, CONTEUDO LIQUIDO, PASTEURIZADO, SEM ADIÇÃO DE AÇUCAR. AUSENTE DE SUBSTANCIAS ESTRANHAS. PRODUTO CONGELADO, NÃO FERMENTADO E SEM CONSERVANTES. EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE CONTENDO 1 KG CADA.*

Valor total extenso:

<b>0002</b>	POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR CACAU		400,000	QUILO	R\$ 14,70	R\$ 5.880,00
-------------	--------------------------------------	--	---------	-------	-----------	--------------



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÃO**



*Especificação : POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR CACAU:  
PRODUTO OBTIDO APARTI DA FRUTA, CONTEUDO LIQUIDO,  
PASTEURIZADO, SEM ADIÇÃO DE AÇUCAR. AUSENTE DE  
SUBSTANCIAS ESTRANHAS. PRODUTO CONGELADO, NÃO  
FERMENTADO E SEM CONSERVANTES. EMBALAGEM PLÁSTICA,  
TRANSPARENTE CONTENDO 1 KG CADA.*

Valor total extenso:

0003	POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR CAJÁ		400,000	QUILO	R\$ 14,82	R\$ 5.928,00
------	-------------------------------------	--	---------	-------	-----------	--------------

Valor total extenso:

0004	POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR CUPUAÇU		400,000	QUILO	R\$ 14,70	R\$ 5.880,00
------	----------------------------------------	--	---------	-------	-----------	--------------

*Especificação : POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR CUPUAÇU:  
PRODUTO OBTIDO APARTI DA FRUTA, CONTEUDO LIQUIDO,  
PASTEURIZADO, SEM ADIÇÃO DE AÇUCAR. AUSENTE DE  
SUBSTANCIAS ESTRANHAS. PRODUTO CONGELADO, NÃO  
FERMENTADO E SEM CONSERVANTES. EMBALAGEM PLÁSTICA,  
TRANSPARENTE CONTENDO 1 KG CADA.*

Valor total extenso:

0005	POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR GRAVIOLA		400,000	QUILO	R\$ 18,87	R\$ 7.548,00
------	-----------------------------------------	--	---------	-------	-----------	--------------

*Especificação : POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR MARACUJÁ*

Valor total extenso:

0006	POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR MARACUJÁ		400,000	QUILO	R\$ 14,70	R\$ 5.880,00
------	-----------------------------------------	--	---------	-------	-----------	--------------

*Especificação : POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR MARACUJÁ:  
PRODUTO OBTIDO APARTI DA FRUTA, CONTEUDO LIQUIDO,  
PASTEURIZADO, SEM ADIÇÃO DE AÇUCAR. AUSENTE DE  
SUBSTANCIAS ESTRANHAS. PRODUTO CONGELADO, NÃO  
FERMENTADO E SEM CONSERVANTES. EMBALAGEM PLÁSTICA,  
TRANSPARENTE CONTENDO 1 KG CADA*

Valor total extenso:

0007	POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR TAPEREBÁ		400,000	QUILO	R\$ 14,70	R\$ 5.880,00
------	-----------------------------------------	--	---------	-------	-----------	--------------

*Especificação : POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR TAPEREBÁ:  
PRODUTO OBTIDO APARTI DA FRUTA, CONTEUDO LIQUIDO,  
PASTEURIZADO, SEM ADIÇÃO DE AÇUCAR. AUSENTE DE  
SUBSTANCIAS ESTRANHAS. PRODUTO CONGELADO, NÃO  
FERMENTADO E SEM CONSERVANTES. EMBALAGEM PLÁSTICA,  
TRANSPARENTE CONTENDO 1 KG CADA.*

Valor total extenso:

0008	POLPA DE FRUTA SABOR GOIABA		400,000	QUILO	R\$ 14,70	R\$ 5.880,00
------	-----------------------------	--	---------	-------	-----------	--------------

*Especificação : POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR GOIABA:  
PRODUTO OBTIDO APARTI DA FRUTA, CONTEUDO LIQUIDO,  
PASTEURIZADO, SEM ADIÇÃO DE AÇUCAR. AUSENTE DE  
SUBSTANCIAS ESTRANHAS. PRODUTO CONGELADO, NÃO  
FERMENTADO E SEM CONSERVANTES. EMBALAGEM PLÁSTICA,  
TRANSPARENTE CONTENDO 1 KG CADA.*

Valor total extenso:

<b>Total do lote :</b>	<b>R\$ 48.756,00</b>
------------------------	----------------------

**Lote No 007 - REFRIGERANTES**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
------	-----------	-------	--------	---------	------------	------------

0001	REFRIGERANTE COLA 2 LT		200,000	UNIDADE	R\$ 8,00	R\$ 1.600,00
------	------------------------	--	---------	---------	----------	--------------

*Especificação : REFRIGERANTE PET SABOR COLA DE BAIXA CALORIA,  
NÃO ALCOÓLICO, TENDO COMO INGREDIENTES BÁSICOS ÁGUA  
GASEIFICADA, AÇÚCAR, EXTRATO DE NOZ DE COLA E CAFÉINA.  
EMBALAGEM DE 2,0 LITROS, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO  
PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE.*

Valor total extenso:

0002	REFRIGERANTE LARANJA 2 LT		200,000	UNIDADE	R\$ 8,24	R\$ 1.648,00
------	---------------------------	--	---------	---------	----------	--------------



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE LICITAÇÃO



Especificação : REFRIGERANTE PET SABOR UVA DE BAIXA CALORIA, NÃO ALCOÓLICO, TENDO COMO INGREDIENTES BÁSICOS ÁGUA GASEIFICADA, CICLAMATO, SACARINA, 10% DE SUCOS NATURAIS E ADITIVOS. EMBALAGEM DE 2,0 LITROS, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE.

Valor total extenso:

0003	REFRIGERANTE GUARANÁ 2 LT		200,000	UNIDADE	R\$ 8,40	R\$ 1.680,00
------	---------------------------	--	---------	---------	----------	--------------

Especificação : REFRIGERANTE PET SABOR GUARANÁ, TENDO COMO INGREDIENTES BÁSICOS ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, AROMA SINTÉTICO ARTIFICIAL, SEMENTE DE GUARANÁ 0,02%. EMBALAGEM DE 2,0 LITROS, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE.

Valor total extenso:

0004	REFRIGERANTE SABOR UVA 2LTR		200,000	UNIDADE	R\$ 7,90	R\$ 1.580,00
------	-----------------------------	--	---------	---------	----------	--------------

Valor total extenso:

<b>Total do lote :</b>	<b>R\$ 6.508,00</b>
------------------------	---------------------

**Lote No 008 - SUCOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
------	-----------	-------	--------	---------	------------	------------

0001	SUCO INDUSTRIALIZADO SABOR MORANGO		120,000	UNIDADE	R\$ 2,66	R\$ 319,20
------	------------------------------------	--	---------	---------	----------	------------

Especificação : SUCO INDUSTRIALIZADO SABOR MORANGO: APRESENTAÇÃO PRONTO PARA BEBER, À BASE DE LEITE DE SOJA E NECTAR DE FRUTA, SABOR MORANGO, COMPOSTO DE SUCO E POLPA DE FRUTA CONCENTRADAS, EMBALAGEM. TRETA PACK DE 200ML, REEMBALAGEM EM CAIXA DE PAPEL VEDADAS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTE DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.

Valor total extenso:

0002	SUCO INDUSTRIALIZADO SABOR PÊSSEGO		120,000	UNIDADE	R\$ 2,66	R\$ 319,20
------	------------------------------------	--	---------	---------	----------	------------

Especificação : SUCO INDUSTRIALIZADO SABOR PÊSSEGO: APRESENTAÇÃO PRONTO PARA BEBER, A BASE DE LEITE DE SOJA E NECTAR DE FRUTA, SABOR PÊSSEGO, COMPOSTO DE SUCO E POLPA DE FRUTA CONCENTRADA, EMBALAGEM. TETRA PACK DE 200ML, REEMBALADA EM CAIXA DE PAPEL VEDADAS. PRAZO DE VAÇLIDADE DE MAXIMO DE 6 MESES

Valor total extenso:

0003	SUCO INDUSTRIALIZADO SABOR UVA		120,000	UNIDADE	R\$ 2,66	R\$ 319,20
------	--------------------------------	--	---------	---------	----------	------------

Especificação : SUCO INDUSTRIALIZADO SABOR UVA: APRESENTAÇÃO PRONTO PARA BEBER, A BASE DE LEITE DE SOJA E NECTAR DE FRUTA, SABOR PÊSSEGO, COMPOSTO DE SUCO E POLPA DE FRUTA CONCENTRADA, EMBALAGEM. RETA PACK DE 200ML, REEMBALADA EM CAIXA DE PAPEL VEDADAS. PRAZO DE VAÇLIDADE DE MAXIMO DE 6 MESES

Valor total extenso:

0004	CONCENTRADO LIQUIDO P/ PREP. DE SUCO DE ACEROLA		100,000	UNIDADE	R\$ 6,01	R\$ 601,00
------	-------------------------------------------------	--	---------	---------	----------	------------

Especificação : CONCENTRADO LIQUIDO P/ PREPARADO DE SUCO DE ACEROLA: COMPOSTO DE CORANTE NATURAL, CONSERVANTE, BENZOATO DE SÓDIO; E OUTRAS SUBTANCIAS PERMITIDAS A SUA COMPOSIÇÃO. GARRFA DE 500ML.

Valor total extenso:

0005	CONCENTRADO LIQUIDO P/ PREP. DE SUCO DE CAJU		100,000	UNIDADE	R\$ 5,27	R\$ 527,00
------	----------------------------------------------	--	---------	---------	----------	------------



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÃO**



*Especificação : composto de corante natural; conservante: benzoato de sódio e metabisulfito de sódio; e outras substâncias permitidas a sua composição; qualidade obtido da fruta madura e sã; processamento tecnológico adequado submetido a tratamento que assegure sua apresentação e conservação ate o consumo; com aspecto cor, cheiro e sabor próprio; com validade mínima de 10 meses a contar da data de entrada. Garrafa de 500 ml.*

Valor total extenso:

0006	CONCENTRADO LIQUIDO P/ PREP. DE SUCO DE GOIABA		100,000	UNIDADE	R\$ 5,62	R\$ 562,00
------	------------------------------------------------	--	---------	---------	----------	------------

*Especificação : composto de corante natural; conservante: benzoato de sódio e metabisulfito de sódio; e outras substâncias permitidas a sua composição; qualidade obtido da fruta madura e sã; processamento tecnológico adequado submetido a tratamento que assegure sua apresentação e conservação ate o consumo; com aspecto cor, cheiro e sabor próprio; com validade mínima de 10 meses a contar da data de entrada. Garrafa de 500 ml.*

Valor total extenso:

0007	CONCENTRADO LIQUIDO P/PRE.DE SUCO DE UVA		100,000	UNIDADE	R\$ 6,99	R\$ 699,00
------	------------------------------------------	--	---------	---------	----------	------------

Valor total extenso:

0008	CONCENTRADO LIQUIDO P/PREP. DE SUCO DE MANGA UN		100,000	UNIDADE	R\$ 6,51	R\$ 651,00
------	-------------------------------------------------	--	---------	---------	----------	------------

Valor total extenso:

0009	CONCENTRADO LIQUIDO PARA O PREPARO DE SUCO DE ABACAXI 500ML		100,000	UNIDADE	R\$ 5,62	R\$ 562,00
------	-------------------------------------------------------------	--	---------	---------	----------	------------

*Especificação : Especificação : composto de corante natural; conservante: benzoato de sódio e metabisulfito de sódio; e outras substâncias permitidas a sua composição; qualidade obtido da fruta madura e sã; processamento tecnológico adequado submetido a tratamento que assegure sua apresentação e conservação ate o consumo; com aspecto cor, cheiro e sabor próprio; com validade mínima de 10 meses a contar da data de entrada. Garrafa de 500 ml.*

Valor total extenso:

<b>Total do lote :</b>	<b>R\$ 4.559,60</b>
------------------------	---------------------

**Lote No 009 - ENLATADOS E CONSERVAS**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
------	-----------	-------	--------	---------	------------	------------

0001	MILHO VERDE EM CONSERVA:		200,000	UNIDADE	R\$ 2,90	R\$ 580,00
------	--------------------------	--	---------	---------	----------	------------

*Especificação : REIDRATADO A BASE DE MILHO DESCASCADO / CORTADOS / ÍNTEGROS / CIZIDOS, EM ÁGUA E SAL, SEM CONSERVANTES. EMBALAGEM: COPOS DE VIDROS, CONTENDO 300G.*

Valor total extenso:

0002	SARDINHA EM CONSERVA		250,000	LATA	R\$ 4,93	R\$ 1.232,50
------	----------------------	--	---------	------	----------	--------------

*Especificação : conservada em óleo de soja, embalagem sem violação, integras e limpas. Lata com 250gramas.*

Valor total extenso:

0003	SELETA DE LEGUMES DESIDRATADA		150,000	UNIDADE	R\$ 3,73	R\$ 559,50
------	-------------------------------	--	---------	---------	----------	------------

*Especificação : SELETA DE LEGUMES DESIDRATADA: ENTADA EM 200G, REIDRATADA A BASE DE VETEGETAIS DESCASCADOSICORTADOSI INTEGRADOSICOZIDOS. A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTREMANANTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCENDENCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS.*

Valor total extenso:

0004	AZEITONA EM CONSERVA 500GR		70,000	UNIDADE	R\$ 10,88	R\$ 761,60
------	----------------------------	--	--------	---------	-----------	------------

Valor total extenso:

0005	ERVILHA VERDE EM CONSERVA		120,000	LATA	R\$ 4,66	R\$ 559,20
------	---------------------------	--	---------	------	----------	------------



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE LICITAÇÃO



Especificação : ERVILHA VERDE EM CONSERVA:SIMPLES, INTEIRA, IMERSA EM LIQUIDA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, PRODUTO PREPARADO COM AS ERVILHAS PREVIAMENTE DEBULHADAS, ENVASSADAS, REIDRATADAS OU PRÉ-COZIDAS, IMERSAS EM LIQUIDO DE COBERTURA APROPRIADOS, SUBMETIDAS A PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO ANTES OU DEPOIS DE HERMETICAMENTE FECHADOS NOS RECIPIENTES UTILIZADOS EM LATA COM 200 G DRENADOS, SENDO CONSIDERADO COMO PESO LIQUIDO O PRODUTO DRENADO. ESTAR ISENTO DE FERMENTAÇÃO E DE INDICADORES DE PROCESSAMENTO DEFEITUOSO. SEM CORANTES ARTIFICIAIS. INSENTO DE SUJIDADES E FERMENTAÇÃO NÃO DEVEM ESTAR AMASSADOS; ENFERRUJADOS E ESTUFADOS, NÃO DEVEM CONTER PERFURAÇÕES; PRINCIPALMENTE NAS COSTURAS; NÃO DEVEM SOLTAR AR COM CHEIRO AZEVEDO OU PODRE, QUANDO ABERTOS; NÃO DEVEM APRESENTAR, MANCHAS ESCURAS E FERRUGEM, NA PARTE INTERNA; ATENDER AS EXIGENCIAS DO REGULAMENTO DE INSPEÇÃO INDUSTRIAL DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DATA DE ENTREGA.

Valor total extenso:

0006	EXTRATO DE TOMATE		300,000	LATA	R\$ 5,70	R\$ 1.710,00
------	-------------------	--	---------	------	----------	--------------

Especificação : EXTRATO DE TOMATE: CONCENTADODA POLPA DO TOMATE, POR PROCESSO TECNOLÓGICO PREPARADO COM FRUTOS MADUROS SELECIONADOS SEM PELE, SEM SEMENTES E CORANTES ARTIFICIAIS, ISENTA DE SUJIDADES E FERMENTAÇÃO ACONDIONADAS EM LATAS DE 340G, DE FLANDRÉS, COM VERNIZ SANITARIO, RECRAVADOS.

Valor total extenso:

0007	KETCHUP		150,000	UNIDADE	R\$ 4,88	R\$ 732,00
------	---------	--	---------	---------	----------	------------

Especificação : Embalagem de caixa laminada internamente contendo 390 g.

Valor total extenso:

<b>Total do lote :</b>	<b>R\$ 6.134,80</b>
------------------------	---------------------

**Lote No 010 - FRANGO**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
------	-----------	-------	--------	---------	------------	------------

0001	FRANGO (PEITO)1KG:		750,000	QUILO	R\$ 14,36	R\$ 10.770,00
------	--------------------	--	---------	-------	-----------	---------------

Especificação : SEM OSSO, SEMI PROCESSADO-PEITO CONGELADO, EVISCERADO, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, SEM MANCHAS E PARASITAS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO POLIETILENO, TRANSPARENTE ATÓXICO, PESO EM MÉDIA 1KG.

Valor total extenso:

0002	FRANGO INTEIRO CONGELADO		600,000	QUILO	R\$ 8,58	R\$ 5.148,00
------	--------------------------	--	---------	-------	----------	--------------

Especificação : FRANGO CONGELADO: INTEIRO, SEMI-PROCESSADO- CONGELADO, ACONDICIONADO EM SACO DE PLÁSTICO POLIETILENO

Valor total extenso:

0003	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO		350,000	QUILO	R\$ 12,53	R\$ 4.385,50
------	----------------------------	--	---------	-------	-----------	--------------

Especificação : semi processado - congelado, eviscerado, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas e parasitas, acondicionado em saco plástico polietileno, transparente atóxico.

Valor total extenso:

<b>Total do lote :</b>	<b>R\$ 20.303,50</b>
------------------------	----------------------

**Lote No 011 - FRIOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
------	-----------	-------	--------	---------	------------	------------

0001	APRESUNTADO FATIADO		400,000	QUILO	R\$ 13,29	R\$ 5.316,00
------	---------------------	--	---------	-------	-----------	--------------



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÃO**



*Especificação : fatias finas em torno de 20g cada Deverá apresentar coloração, odor e aspectos característicos. Contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 03 (três) dias, a contar da data de entrega.*

Valor total extenso:

0002	QUEIJO MOZZARELLA FATIADO		300,000	QUILO	R\$ 25,66	R\$ 7.698,00
------	---------------------------	--	---------	-------	-----------	--------------

*Especificação : PRODUTO ELEBORADO COM LEITE DE VACA, COM ASPECTO DE MASSA SEMIDURA, COR BRANCO CREME HOMOGÊNEA, CHEIRO PRÓPRIO, SABOR SUAVE, LEVEMENTE SALGADO.*

Valor total extenso:

0003	SALSICHA		350,000	QUILO	R\$ 12,89	R\$ 4.511,50
------	----------	--	---------	-------	-----------	--------------

*Especificação : hot dog, composta de carne de frango, fresca, c/ condimentos triturados, misturados e cozidos, acondicionada em acondicionados em sistema cry-o-vac, pesando aproximadamente 50g por unidade, temperatura conservação 10°C, prazo de validade 120 dias.*

Valor total extenso:

<b>Total do lote :</b>	<b>R\$ 17.525,50</b>
------------------------	----------------------

**Lote No 012 - PRATOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
------	-----------	-------	--------	---------	------------	------------

0001	PRATO DE VIDRO		30,000	JOGO	R\$ 42,25	R\$ 1.267,50
------	----------------	--	--------	------	-----------	--------------

*Especificação : JOGO DE PRATO FUNDO COM 12 UNIDADES, PARA REFEIÇÃO, INCOLOR.*

Valor total extenso:

0002	PRATO DESCARTAVEL 15 CM		1000,000	PACOTE	R\$ 3,59	R\$ 3.590,00
------	-------------------------	--	----------	--------	----------	--------------

*Especificação : PRATO DESCARTAVEL 15 CM: Redondo branco FUNDO 15 cm diâmetro, Pacote com 10 unidades.*

Valor total extenso:

0003	PRATO DESCARTAVEL 21CM DE DIAMETRO FUNDO		1500,000	PACOTE	R\$ 3,76	R\$ 5.640,00
------	------------------------------------------	--	----------	--------	----------	--------------

Valor total extenso:

0004	PRATO DESCARTAVEL 21CM DE DIAMETRO RAZO		1500,000	PACOTE	R\$ 3,79	R\$ 5.685,00
------	-----------------------------------------	--	----------	--------	----------	--------------

Valor total extenso:

0005	PRATO DESCARTAVEL 26 CM		1000,000	PACOTE	R\$ 4,84	R\$ 4.840,00
------	-------------------------	--	----------	--------	----------	--------------

*Especificação : PRATO DESCARTAVEL 26 CM: Redondo branco 26 cm diâmetro, Pacote com 10 unidades.*

Valor total extenso:

0006	PRATO DESCARTÁVEL FUNDO 15CM C/10		1500,000	PACOTE	R\$ 3,70	R\$ 5.550,00
------	-----------------------------------	--	----------	--------	----------	--------------

Valor total extenso:

0007	PRATO DESCARTÁVEL FUNDO 18CM C/10		1500,000	PACOTE	R\$ 4,53	R\$ 6.795,00
------	-----------------------------------	--	----------	--------	----------	--------------

Valor total extenso:

0008	PRATO DESCARTÁVEL FUNDO 22 CM C/10		1500,000	PACOTE	R\$ 4,76	R\$ 7.140,00
------	------------------------------------	--	----------	--------	----------	--------------

Valor total extenso:

0009	PRATO DESCARTÁVEL FUNDO 26CM C/10		1500,000	PACOTE	R\$ 4,75	R\$ 7.125,00
------	-----------------------------------	--	----------	--------	----------	--------------

Valor total extenso:

0010	PRATO DESCARTÁVEL RASO 18CM C/10		1500,000	PACOTE	R\$ 3,93	R\$ 5.895,00
------	----------------------------------	--	----------	--------	----------	--------------

Valor total extenso:

0011	PRATO DESCARTÁVEL RASO 22CM C/10		1500,000	PACOTE	R\$ 4,59	R\$ 6.885,00
------	----------------------------------	--	----------	--------	----------	--------------

Valor total extenso:

<b>Total do lote :</b>	<b>R\$ 60.412,50</b>
------------------------	----------------------



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE LICITAÇÃO



Lote No 013 - PANELAS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
0001	PANELA DE PRESSÃO 11 L		10,000	UNIDADE	R\$ 112,12	R\$ 1.121,20
<i>Especificação : MODELO INDUSTRIAL E ALUMÍNIO REFORÇADO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 4,0 MM, CAPACIDADE DE 11 LITROS, COM ALÇAS DE BAQUELITE NA TAMP A E NA PANELA, TAMP A COM FECHAMENTO EXTERNO, POSSUI SISTEMA ESPECIAL DE SEGURANÇA E VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO, APROVADA PELO INMETRO.</i>						
Valor total extenso:						
0002	PANELA DE PRESSÃO 22 L		10,000	UNIDADE	R\$ 250,51	R\$ 2.505,10
<i>Especificação : MODELO INDUSTRIAL E ALUMÍNIO REFORÇADO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 4,0 MM, CAPACIDADE DE 20 LITROS, COM ALÇAS DE BAQUELITE NA TAMP A E NA PANELA, TAMP A COM FECHAMENTO EXTERNO, POSSUI SISTEMA ESPECIAL DE SEGURANÇA E VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO, APROVADA PELO INMETRO.</i>						
Valor total extenso:						
0003	PANELA DE PRESSÃO 4,5 L		12,000	UNIDADE	R\$ 42,95	R\$ 515,40
<i>Especificação : MODELO DOMESTICO, EM ALUMÍNIO ESPECIAL POLIDO, TAMP A COM FECHAMENTO INTERNO, CAPACIDADE 4,5 LITROS, PRODUTO APROVADO PELO INMETRO.</i>						
Valor total extenso:						
0004	CUSCUZEIRA		10,000	UNIDADE	R\$ 63,07	R\$ 630,70
<i>Especificação : ALUMÍNIO CAPACIDADE PARA 6 LITROS</i>						
Valor total extenso:						
0005	FRIGIDEIRA 32 CM		10,000	UNIDADE	R\$ 39,25	R\$ 392,50
<i>Especificação : EM ALUMÍNIO; TIPO HOTEL; DIÂMETRO DE 32 CM; ALTURA 7 CM; COM CABO EM MADEIRA.</i>						
Valor total extenso:						
0006	FRIGIDEIRA 40 CM		10,000	UNIDADE	R\$ 35,45	R\$ 354,50
<i>Especificação : EM ALUMÍNIO; TIPO HOTEL; COM ASA; DIÂMETRO DE 40 CM; ALTURA 8 CM; COM CABO EM MADEIRA.</i>						
Valor total extenso:						
0007	ASSADEIRA Nº 4		15,000	UNIDADE	R\$ 20,59	R\$ 308,85
<i>Especificação : EM ALUMÍNIO POLIDO INDUSTRIAL, LINHA HOTEL, ESPESSURA DE 30 MM, COMPRIMENTO 38 CM, LARGURA 26 CM, LARGURA 26 CM, DESIGN RETANGULAR PARA USO EM FORNO A GÁS.</i>						
Valor total extenso:						
0008	ASSADEIRA Nº 6		15,000	UNIDADE	R\$ 22,66	R\$ 339,90
<i>Especificação : EM ALUMÍNIO POLIDO INDUSTRIAL, LINHA HOTEL, ESPESSURA DE 30 MM, COMPRIMENTO 55 CM, LARGURA 38 CM, DESIGN RETANGULAR PARA USO DE FORNO A GÁS.</i>						
Valor total extenso:						
0009	ASSADEIRA Nº 7		15,000	UNIDADE	R\$ 25,62	R\$ 384,30
<i>Especificação : EM ALUMÍNIO POLIDO INDUSTRIAL, LINHA HOTEL, ESPESSURA DE 30 MM, COMPRIMENTO 70 CM, LARGURA 42 CM, DESIGN RETANGULAR PARA USO EM FORNO A GÁS.</i>						
Valor total extenso:						
0010	BANDEJA 30 X 45 CM		30,000	UNIDADE	R\$ 15,66	R\$ 469,80
<i>Especificação : EM PLÁSTICO POLIPROPILENO, RETANGULAR, COM APROXIMADAMENTE 30X 45 CM NA COR BRANCA.</i>						
Valor total extenso:						

CNPJ: 34.887.935/0001-53

AV: MANOEL FELIX DE FARIAS, Nº 174 - CENTRO - CEP 68.383-000 - VITÓRIA DO XINGU - FONE: (93)3521-1479



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÃO**



0011	ESCORREDOR DE MACARRÃO 40 CM		10,000	UNIDADE	R\$ 35,66	R\$ 356,60
------	------------------------------	--	--------	---------	-----------	------------

*Especificação : EM ALUMÍNIO REFORÇADO, LINHA HOTEL, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,0 MM, DIÂMETRO DE 40 CM, COM FUROS NA BASE E LATERAIS PARA ESCORRER A ÁGUA, BASE COM ANEL DE APOIO, COM ALÇAS*

Valor total extenso:

0012	ESPRESSADOR DE ALHO		15,000	UNIDADE	R\$ 15,23	R\$ 228,45
------	---------------------	--	--------	---------	-----------	------------

*Especificação : MANUAL EM INOX REFORÇADO, COM CABO ANATÔMICO E EM INOX, COM CABO ANATÔMICO EM INOX, SISTEMA DE AUTO LIMPEZA, TAMANHO APROX. 25 CM*

Valor total extenso:

0013	TACHO Nº 35		10,000	UNIDADE	R\$ 213,98	R\$ 2.139,80
------	-------------	--	--------	---------	------------	--------------

*Especificação : EM ALUMÍNIO; NÚMERO 35; SEM TAMPA; COM ASA; CAPACIDADE 11,5 LITROS; BOCA 35 CM; FUNDO 23 CM; ALTURA 14 CM.*

Valor total extenso:

<b>Total do lote :</b>	<b>R\$ 9.747,10</b>
------------------------	---------------------

**Lote No 014 - NÃO PERECÍVEIS**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
------	-----------	-------	--------	---------	------------	------------

0001	AÇUCAR		700,000	QUILO	R\$ 2,78	R\$ 1.946,00
------	--------	--	---------	-------	----------	--------------

*Especificação : tipo cristal. Obtido de cana de açúcar, com aspecto, cor, cheiro próprios, sabor doce, com teor de sacarose mínimo de 99%P/P e umidade máxima de 0,3%P/P, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais. Embalado em sacos plásticos íntegros hermeticamente fechados contendo 01 kg, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega na unidade requisitante cor clara, sem umidade e sem sujidades, pacote com 1kg, e fardo com até 30 kg.*

Valor total extenso:

0002	ARROZ BRANCO		850,000	QUILO	R\$ 4,21	R\$ 3.578,50
------	--------------	--	---------	-------	----------	--------------

*Especificação : tipo 1, longo fino, constituídos de grãos inteiros, com teor de umidade máxima 15%, isento de sujidades e materiais estranhos, embalagem de 1 kg em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitam longo fino, tipo 1, cor branca polida, e sem sujidades / parasitas / larvas / bolores, subgrupo polido. Pacote de 1 kg.*

Valor total extenso:

0003	ARROZ INTEGRAL		200,000	QUILO	R\$ 8,39	R\$ 1.678,00
------	----------------	--	---------	-------	----------	--------------

*Especificação : tipo integral, longo fino, constituídos de grãos inteiros, com teor de umidade máxima 15%, isento de sujidades e materiais estranhos, embalagem de 1 kg em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitam longo fino, tipo 1, cor branca polida, e sem sujidades / parasitas / larvas / bolores, subgrupo polido. Pacote de 1 kg.*

Valor total extenso:

0004	CAFÉ EM PÓ (UND)		1400,000	UNIDADE	R\$ 6,24	R\$ 8.736,00
------	------------------	--	----------	---------	----------	--------------

*Especificação : TORRADO E MOÍDO,NÃO CONTÉM GLUTEN;EMBALAGEM:250G;EMBALAGEM ALUMINIZADA,SELO DE PUREZA EMITIDO PELA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DO CAFÉ-ABIC;VALIDADE 90 DIAS APÓS O EMPACOTAMENTO;ROTULAGEM SEGUNDO OS PADRÕES DA RESOLUÇÃO Nº259 DE 20/09/2002 DO MS.*

Valor total extenso:

0005	FEIJÃO CARIOQUINHA		500,000	QUILO	R\$ 9,26	R\$ 4.630,00
------	--------------------	--	---------	-------	----------	--------------



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÃO**



*Especificação : tipo 1, classe carioquinha, novo, constituído de grãos inteiros e sadios com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, embalagem de 1 kg em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Pacote de 1kg,*

Valor total extenso:

<b>0006</b>	<b>FEIJÃO DA COLÔNIA (CAUPI)</b>		600,000	QUILO	R\$ 4,73	R\$ 2.838,00
-------------	----------------------------------	--	---------	-------	----------	--------------

*Especificação : tipo 1, classe caupi, novo, constituído de grãos inteiros e sadios com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, embalagem de 1 kg em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Pacote de 1kg*

Valor total extenso:

<b>0007</b>	<b>FEIJÃO PRETO</b>		300,000	QUILO	R\$ 6,66	R\$ 1.998,00
-------------	---------------------	--	---------	-------	----------	--------------

*Especificação : tipo 1, classe preto, novo, constituído de grãos inteiros e sadios com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, embalagem de 1 kg em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Pacote de 1kg*

Valor total extenso:

<b>0008</b>	<b>ÓLEO DE SOJA TIPO 1</b>		400,000	UNIDADE	R\$ 6,43	R\$ 2.572,00
-------------	----------------------------	--	---------	---------	----------	--------------

*Especificação : OLEO DE SOJA TIPO 1: REFINADO, TIPO 1, SEM COLESTEROL, CONTENDO NATURALMENTE ÔMEGA 3, EMBALAGEM LIMPA, GARRAFA PLÁSTICA DE 900ML, NÃO AMASSADOS, SEM ESTUFAMENTOS, RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIAS, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDAÇÃO DE QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO.*

Valor total extenso:

<b>Total do lote :</b>	<b>R\$ 27.976,50</b>
------------------------	----------------------

**Lote No 015 - FARINHA**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
------	-----------	-------	--------	---------	------------	------------

<b>0001</b>	<b>FARINHA DE MANDIOCA REGIONAL</b>		300,000	QUILO	R\$ 5,64	R\$ 1.692,00
-------------	-------------------------------------	--	---------	-------	----------	--------------

*Especificação : Especificação : Produto obtido dos processos de ralar e torrar a mandioca, fina, seca, branca ou amarela, isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitas e livre de umidade e fragmentos estranhos.  
Embalagem: - Primária: saco de polietileno atóxico, transparente, resistente, termo soldado, com capacidade para 01 kg; - Secundária: fardo plástico, atóxico, resistente, transparente, termo soldado ou fechado com fita adesiva plastificada*

Valor total extenso:

<b>0002</b>	<b>FARINHA DE TAPIOCA</b>		250,000	QUILO	R\$ 25,75	R\$ 6.437,50
-------------	---------------------------	--	---------	-------	-----------	--------------

*Especificação : Sem colesterol. 100% natural. SEM GLUTEN.  
Características do produto: deverá ser fabricada a partir de matéria-prima sã e limpa, isenta de matérias estranhas e parasitas, não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa. Embalagem: Primária, saco de polietileno atóxico, transparente, resistente, termosoldado, com capacidade para 01 kg; - Prazo de validade: mínimo de 9 meses. APRESENTAR LAUDO BROMATOLÓGICO*

Valor total extenso:

<b>0003</b>	<b>FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO</b>		300,000	PACOTE	R\$ 4,56	R\$ 1.368,00
-------------	--------------------------------------	--	---------	--------	----------	--------------

CNPJ: 34.887.935/0001-53

AV: MANOEL FELIX DE FARIAS, Nº 174 - CENTRO - CEP 68.383-000 - VITÓRIA DO XINGU - FONE: (93)3521-1479



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE LICITAÇÃO



Valor total extenso:

0004	FARINHA DE TRIGO S/FERMENTO		300,000	PACOTE	R\$ 4,42	R\$ 1.326,00
------	-----------------------------	--	---------	--------	----------	--------------

Valor total extenso:

<b>Total do lote :</b>	<b>R\$ 10.823,50</b>
------------------------	----------------------

**Lote No 016 - COPOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
------	-----------	-------	--------	---------	------------	------------

0001	COPO DE VIDRO		200,000	UNIDADE	R\$ 2,48	R\$ 496,00
------	---------------	--	---------	---------	----------	------------

Especificação : MODELO TRADICIONAL AMERICANO, TRANSPARENTE, CAPACIDADE 200 ML.

Valor total extenso:

0002	COPO DESCARTÁVEL 150 ML		1000,000	PACOTE	R\$ 4,84	R\$ 4.840,00
------	-------------------------	--	----------	--------	----------	--------------

Especificação : de polipropileno não tóxico, não reciclado, com capacidade volumétrica total para 150 ml, na cor branca ou transparente, em embalagem caixa de papelão, contendo 25 pacotes com 100 copos cada, totalizando 2.500 copos, original do fabricante, com informações do fabricante e composição estampados na embalagem e que esteja de acordo com a Norma da ABNT 14865/2002 e resolução 105/99 da Agencia Nacional de Vigilância Sanitária.

Valor total extenso:

0003	COPO DESCARTÁVEL 180 ML		1000,000	PACOTE	R\$ 6,53	R\$ 6.530,00
------	-------------------------	--	----------	--------	----------	--------------

Especificação : PACOTE COM 100 UNIDADES, PESO MÍNIMO POR COPO: 2,2 GRAMAS, PRODUZIDO CONFORME NBR Nº14.865:2002.

Valor total extenso:

0004	COPO DESCARTÁVEL 200 ML		1000,000	PACOTE	R\$ 4,99	R\$ 4.990,00
------	-------------------------	--	----------	--------	----------	--------------

Especificação : COPO DESCARTÁVEL 200 ML, pacote com 100 unidades, peso mínimo por copo: 2,2 gramas, produzido conforme NBR nº 14.865:2002.

Valor total extenso:

0005	COPO DESCARTÁVEL 300 ML		1000,000	PACOTE	R\$ 8,32	R\$ 8.320,00
------	-------------------------	--	----------	--------	----------	--------------

Especificação : de polipropileno não tóxico, não reciclado, com capacidade volumétrica total para 300 ml, na cor branco ou transparente, em embalagem caixa de papelão contendo 20 pacotes com 100 copos cada, totalizando 2.000 copos, original do fabricante, com informações do fabricante e composição estampados na embalagem e que esteja de acordo com a Norma da ABNT 14865/2002 e resolução 105/99 da Agencia Nacional de Vigilância Sanitária.

Valor total extenso:

0006	COPO DESCARTÁVEL 50 ML		1000,000	PACOTE	R\$ 2,73	R\$ 2.730,00
------	------------------------	--	----------	--------	----------	--------------

Especificação : COPO DESCARTÁVEL 50 ML, pacote com 100 unidades, peso mínimo por copo: 0,5 gramas, produzido conforme NBR nº 14.865:2002.

Valor total extenso:

0007	COPO DESCARTAVEL PLASTICO TRASNARENTE - 200ML		1000,000	PACOTE	R\$ 7,65	R\$ 7.650,00
------	-----------------------------------------------	--	----------	--------	----------	--------------

Valor total extenso:

<b>Total do lote :</b>	<b>R\$ 35.556,00</b>
------------------------	----------------------

**Lote No 017 - SABONETES**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
------	-----------	-------	--------	---------	------------	------------

0001	SABONETE BARRA 90GM FRESH		200,000	UNIDADE	R\$ 2,58	R\$ 516,00
------	---------------------------	--	---------	---------	----------	------------



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE LICITAÇÃO



Valor total extenso:

0002	SABONETE BARRA 90GM SUAVE		200,000	UNIDADE	R\$ 2,51	R\$ 502,00
------	---------------------------	--	---------	---------	----------	------------

Valor total extenso:

0003	SABONETE DE 90 GR		250,000	UNIDADE	R\$ 2,52	R\$ 630,00
------	-------------------	--	---------	---------	----------	------------

Valor total extenso:

0004	SABONETE LIQUIDO		100,000	UNIDADE	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00
------	------------------	--	---------	---------	-----------	--------------

Especificação : SABONETE LIQUIDO: rico em extratos naturais que possuem agentes emolientes e suavizantes, limpam a pele sem agredir. Frasco com 500 ml.

Valor total extenso:

0005	SABONETE LIQUIDO INFANTIL		100,000	UNIDADE	R\$ 17,90	R\$ 1.790,00
------	---------------------------	--	---------	---------	-----------	--------------

Especificação : SABONETE LIQUIDO INFANTIL: limpa e protege a pele do bebe, neutro, possui formula suave com glicerina vegetal pura, proporcionando hidratação sem causar irritações. Frasco com 250 ML.

Valor total extenso:

<b>Total do lote :</b>	<b>R\$ 4.638,00</b>
------------------------	---------------------

**Lote No 018 - BOLACHAS**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
------	-----------	-------	--------	---------	------------	------------

0001	BOLACHA DOCE MAISENA		800,000	PACOTE	R\$ 5,40	R\$ 4.320,00
------	----------------------	--	---------	--------	----------	--------------

Especificação : Composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, sal e demais substâncias permitidas. Acondicionada em pacotes de polipropileno, atóxico hermeticamente vedados com no mínimo 400g

Valor total extenso:

0002	BOLACHA DOCE TIPO LEITE 400GR		800,000	PACOTE	R\$ 8,83	R\$ 7.064,00
------	-------------------------------	--	---------	--------	----------	--------------

Valor total extenso:

0003	BOLACHA DOCE TIPO MARIA 400GR		800,000	PACOTE	R\$ 4,09	R\$ 3.272,00
------	-------------------------------	--	---------	--------	----------	--------------

Valor total extenso:

0004	BOLACHA DOCE TIPO ROSQUINHA 800GR		800,000	PACOTE	R\$ 8,83	R\$ 7.064,00
------	-----------------------------------	--	---------	--------	----------	--------------

Valor total extenso:

0005	BOLACHA TIPO CREAM CRACKER 400GR		800,000	PACOTE	R\$ 5,04	R\$ 4.032,00
------	----------------------------------	--	---------	--------	----------	--------------

Valor total extenso:

<b>Total do lote :</b>	<b>R\$ 25.752,00</b>
------------------------	----------------------

**Lote No 019 - SABÃO**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
------	-----------	-------	--------	---------	------------	------------

0001	SABÃO EM BARRA COM 5 TABLETES UND		300,000	UNIDADE	R\$ 6,02	R\$ 1.806,00
------	-----------------------------------	--	---------	---------	----------	--------------

Valor total extenso:

0002	SABÃO EM PÓ MULTIAÇÃO,EXTRA LIMPEZA DE 500 GR		800,000	UNIDADE	R\$ 4,93	R\$ 3.944,00
------	-----------------------------------------------	--	---------	---------	----------	--------------

Valor total extenso:

0003	SABÃO LIQUIDO		800,000	UNIDADE	R\$ 8,50	R\$ 6.800,00
------	---------------	--	---------	---------	----------	--------------

Especificação : SABÃO LIQUIDO: Linear alquil benzeno sulfonato de sódio, alquil éter sulfato de sódio, polialquiletoxilado tensoativo não-iônico, estabilizantes, branqueador óptico, aditivo, corante, enzima, coadjuvantes, fragrância, quelante e água. Frasco com 1 litro.

Valor total extenso:



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE LICITAÇÃO



Total do lote : R\$ 12.550,00

Lote No 020 - ESCOVAS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
------	-----------	-------	--------	---------	------------	------------

0001	ESCOVA DENTAL INFANTIL		100,000	UNIDADE	R\$ 8,53	R\$ 853,00
------	------------------------	--	---------	---------	----------	------------

Especificação : ESCOVA DENTAL INFANTIL - COM LIMPADOR DE LÍNGUA E BOCHECAS, CERDAS EM NYLON, CABO EMBORRACHADO BI-COMPONENTE (POLIPROPILENO BORRACHA) EM FORMATO ANATOMICO.

Valor total extenso:

0002	ESCOVA DENTAL INFANTO-JUVENIL		100,000	UNIDADE	R\$ 6,60	R\$ 660,00
------	-------------------------------	--	---------	---------	----------	------------

Especificação : ESCOVA DENTAL INFANTO-JUVENIL: com limpador de língua e bochechas, cerdas em nylon, cabo emborrachado bi-componente (polipropileno borracha) em formato anatômico, cerdas alongadas que permitem maior alcance nos dentes posteriores, apoio antiderrapante.

Valor total extenso:

0003	ESCOVA MULTIUSO		50,000	UNIDADE	R\$ 2,97	R\$ 148,50
------	-----------------	--	--------	---------	----------	------------

Especificação : ESCOVA MULTIUSO: base em plástico com cerdas em nylon, dimensões mínimas 13 cm x 6 cm.

Valor total extenso:

0004	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA		100,000	UNIDADE	R\$ 4,16	R\$ 416,00
------	-------------------------	--	---------	---------	----------	------------

Valor total extenso:

0005	ESCOVA SANITÁRIA		60,000	UNIDADE	R\$ 7,89	R\$ 473,40
------	------------------	--	--------	---------	----------	------------

Especificação : ESCOVA SANITÁRIA: com cabo e estrutura em plástico maciço, medindo o cabo aproximadamente 25 cm, altura do pincel medindo aproximadamente 9 cm e diâmetro aproximado de 8 cm com cerdas firmes de nylon, formato arredondado e com suporte para a vassourinha, com selo contendo dados do fabricante e marca do produto.

Valor total extenso:

0006	ESCOVÃO		80,000	UNIDADE	R\$ 19,50	R\$ 1.560,00
------	---------	--	--------	---------	-----------	--------------

Especificação : ESCOVÃO: escova com cabo para a limpeza pesada em pisos com praticidade, cerda dura, dimensões: 25 x 8,6 x 4,2 cm.

Valor total extenso:

Total do lote : R\$ 4.110,90

Lote No 021 - COLHERES

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
------	-----------	-------	--------	---------	------------	------------

0001	COLHER DE AÇO INOX		200,000	UNIDADE	R\$ 4,01	R\$ 802,00
------	--------------------	--	---------	---------	----------	------------

Especificação : LINHA INDUSTRIAL PARA MEXER E SERVIR OS ALIMENTOS TAMANHO 2 ALTURA/COMPRIMENTO 55 CM FEITA TOTALMENTE EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, LIGA 18/10 COM SUPERFÍCIE LISA (LIVRE DE MICROFISSURAS E INCLUSÕES), FACILMENTE LIMPÁVEL E RESISTENTE A CORROSÃO, NÃO TOXICA E NÃO ABSORVENTE SOB CONDIÇÃO DE USO, NÃO DEVE "EMPRESTAR" ODOR, COR OU GOSTO AOS ALIMENTOS E NEM CONTRIBUIR PARA A ADULTERAÇÃO DO MESMO EM UMA ÚNICA PEÇA SEM EMENDAS, OU SEJA MONOBLOCO.

Valor total extenso:

0002	COLHER DE PAU GRANDE Nº 04		40,000	UNIDADE	R\$ 12,29	R\$ 491,60
------	----------------------------	--	--------	---------	-----------	------------

Especificação : COLHER DE PAU GRANDE EM MADEIRA DE LEI

Valor total extenso:



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÃO**



0003	COLHER DE REFEIÇÃO DESCARTAVEL		1000,000	PACOTE	R\$ 4,53	R\$ 4.530,00
------	--------------------------------	--	----------	--------	----------	--------------

*Especificação : COLHER DE REFEIÇÃO DESCARTAVEL: para refeição, branca ou transparente, pacote com 50 unidades.*

Valor total extenso:

0004	COLHER DE SOBREMESA DESCARTAVEL		1000,000	PACOTE	R\$ 3,83	R\$ 3.830,00
------	---------------------------------	--	----------	--------	----------	--------------

*Especificação : COLHER DE SOBREMESA DESCARTAVEL, em plástico resistente, descartável, transparente, comprimento mínimo 12 cm, com variação de +/- 1 cm. Embalagem: pacote com 50 unidades.*

Valor total extenso:

0005	COLHER DESCARTÁVEL		1000,000	PACOTE	R\$ 4,29	R\$ 4.290,00
------	--------------------	--	----------	--------	----------	--------------

*Especificação : embalagem com 50 unidades.*

Valor total extenso:

<b>Total do lote :</b>	<b>R\$ 13.943,60</b>
------------------------	----------------------

**Lote No 022 - HIGIENE**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
------	-----------	-------	--------	---------	------------	------------

0001	ANTISSÉPTICO BUCAL		150,000	UNIDADE	R\$ 4,96	R\$ 744,00
------	--------------------	--	---------	---------	----------	------------

*Especificação : ANTISSÉPTICO BUCAL: Cloreto de cetilpiridínio (0,075%); Cloreto de cetilpiridínio (0,075%); fórmula sem álcool. Frasco com 250 ml.*

Valor total extenso:

0002	ANTISSÉPTICO BUCAL 500 ML		150,000	UNIDADE	R\$ 7,28	R\$ 1.092,00
------	---------------------------	--	---------	---------	----------	--------------

*Especificação : ANTISSÉPTICO BUCAL 500 ML C/ ALCOOL MENTA*

Valor total extenso:

0003	COLONIA		150,000	UNIDADE	R\$ 15,46	R\$ 2.319,00
------	---------	--	---------	---------	-----------	--------------

*Especificação : COLONIA: Água de Colônia, perfumação suave, não resseca a pele e não contém álcool. Frasco com 200 ml.*

Valor total extenso:

0004	COLONIA INFANTIL 250ML		100,000	UNIDADE	R\$ 9,56	R\$ 956,00
------	------------------------	--	---------	---------	----------	------------

Valor total extenso:

0005	CONDICIONADOR INFANTIL		100,000	UNIDADE	R\$ 12,92	R\$ 1.292,00
------	------------------------	--	---------	---------	-----------	--------------

*Especificação : CONDICIONADOR INFANTIL: PH neutro - para todos os tipos de cabelos - fragrâncias suaves de frutas e variadas- dermatologicamente testado para não irritar a pele nem arder os olhos dos bebês. Frasco com 480 ml.*

Valor total extenso:

0006	CONDICIONADOR INFANTIL 350ML		100,000	UNIDADE	R\$ 13,19	R\$ 1.319,00
------	------------------------------	--	---------	---------	-----------	--------------

Valor total extenso:

0007	CREME DE PENTEAR		100,000	UNIDADE	R\$ 12,99	R\$ 1.299,00
------	------------------	--	---------	---------	-----------	--------------

*Especificação : CREME DE PENTEAR: Creme para pentear para todos os tipos de cabelos, sem enxágue hidrata os fios, e deixa o cabelo macio e fácil de pentear. Frasco com 300 ml.*

Valor total extenso:

0008	CREME DENTAL		100,000	UNIDADE	R\$ 9,62	R\$ 962,00
------	--------------	--	---------	---------	----------	------------

*Especificação : CREME DENTAL- CONTEM FLORETO DE SÓDIO 91450 PPM DE FLUOR) TRICLOSAN 0,3% AGUA, GLICERINA, SORBITOL, SILICA HIDRATADA, LAURIEL SULFATO DE SÓDIO, COPOLIMETRO PVM/MA, AROMA. EMBALAGEM COM 90G*

Valor total extenso:

0009	CREME DENTAL INFANTIL		100,000	UNIDADE	R\$ 6,30	R\$ 630,00
------	-----------------------	--	---------	---------	----------	------------

*Especificação : CREME DENTAL INFANTIL- COM AÇÃO ANTICÁRIO E GEL DENTAL INFANTIO DESENVOLVIDOS PARA HIGIENE E PROTEÇÃO DOS DENTES DE BEBES E CRIANÇAS DE ATE 4 ANOS. EMBALAGEM COM 50G*

CNPJ: 34.887.935/0001-53

AV: MANOEL FELIX DE FARIAS, Nº 174 - CENTRO - CEP 68.383-000 - VITÓRIA DO XINGU - FONE: (93)3521-1479



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÃO**



Valor total extenso:						
0010	SHAMPOO INFANTIL		100,000	UNIDADE	R\$ 19,00	R\$ 1.900,00

*Especificação : SHAMPOO INFANTIL: PH neutro - para todos os tipos de cabelos - fragrâncias suaves de frutas e variadas- dermatologicamente testado para não irritar a pele nem arder os olhos dos bebês. Frasco com 480 ml.*

Valor total extenso:						
0011	TALCO INFANTIL		100,000	UNIDADE	R\$ 8,23	R\$ 823,00

*Especificação : TALCO INFANTIL: prevenir as assaduras causadas pela umidade, mantendo a pele do bebê suave e delicadamente perfumada. Por conter amido é mais absorvente, deixando a pele do bebê confortavelmente seca.*

Valor total extenso:						
0012	ALGODÃO		100,000	UNIDADE	R\$ 6,16	R\$ 616,00

*Especificação : ALGODÃO: Hidrófilo,100GR confeccionado com fibras 100% algodão. Macio e absorvente é ideal para a higiene e anti-sepsia da pele.*

Valor total extenso:						
0013	COTONETE		150,000	UNIDADE	R\$ 3,76	R\$ 564,00

*Especificação : COTONETE: Haste flexível com ponta de algodão, embalagem com 100 unidades.*

Valor total extenso:						
0014	LENÇOS UMIDECIDOS		300,000	PACOTE	R\$ 9,59	R\$ 2.877,00

*Especificação : LENÇOS UMIDECIDOS - AJUDA A PREVINIR ASSADURAS, TECNOLÓGICAMENTE SPUNLANCESISTEMA DE ABERTURA PUXA-FÁCIL,PACOTE COM 100 UNIDADES*

Valor total extenso:						
0015	TOALHA DE BANHO		100,000	UNIDADE	R\$ 20,49	R\$ 2.049,00

*Especificação : TOALHA DE BANHO: Tecido 100% algodão, Felpuda, ultra-absorvente pré-lavadas. Gramatura:405 g/m². Dimensões 80 cm x 1,50 m.*

Valor total extenso:						
0016	TOUCA DESCARTAVEL		70,000	PACOTE	R\$ 8,58	R\$ 600,60

*Especificação : TOUCA DESCARTAVEL: Touca sanfonada. Gramatura: 10. 100% polipropileno, hipoalérgicas. Cor: Branca, Tamanho: 45 x 52 cm. Descartável e de uso único. Embalagem com 100 unidades*

Valor total extenso:					
----------------------	--	--	--	--	--

<b>Total do lote :</b>	<b>R\$ 20.042,60</b>
------------------------	----------------------

**Lote No 023 - FRALDAS**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
------	-----------	-------	--------	---------	------------	------------

0001	FRALDA INFANTIL- TAMANHO EG		800,000	PACOTE	R\$ 14,84	R\$ 11.872,00
------	-----------------------------	--	---------	--------	-----------	---------------

*Especificação : FRALDA INFANTIL- TAMNHO EG, FORMATO ANATOMICO DE CINTURA AJUSTAVEL. DOTADA DE RECORTES NAS PERNAS, DE PREFERENCIA COM 2 A 4 ELASTICOS, POSSIBILITANDO AJUSTES PERFEITO E LIVRE.*

Valor total extenso:						
0002	FRALDA INFANTIL- TAMANHO GRANDE		800,000	PACOTE	R\$ 13,02	R\$ 10.416,00

*Especificação : FRALDA INFANTIL- TAMNHO GRANDE, FORMATO ANATOMICO DE CINTURA AJUSTAVEL. DOTADA DE RECORTES NAS PERNAS, DE PREFERENCIA COM 2 A 4 ELASTICOS, POSSIBILITANDO AJUSTES PERFEITO E LIVRE.*

Valor total extenso:						
0003	FRALDA INFANTIL- TAMANHO MÉDIO		800,000	PACOTE	R\$ 11,73	R\$ 9.384,00

*Especificação : FRALDA INFANTIL- TAMNHO MEDIO, FORMATO ANATOMICO DE CINTURA AJUSTAVEL. DOTADA DE RECORTES NAS PERNAS, DE PREFERENCIA COM 2 A 4 ELASTICOS, POSSIBILITANDO AJUSTES PERFEITO E LIVRE.*

Valor total extenso:					
----------------------	--	--	--	--	--



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE LICITAÇÃO



0004	FRALDA INFANTIL- TAMANHO PEQUENO		800,000	PACOTE	R\$ 11,00	R\$ 8.800,00
------	----------------------------------	--	---------	--------	-----------	--------------

Especificação : FRALDA INFANTIL- TAMNHO PEQUENO, FORMATO ANATOMICO DE CINTURA AJUSTAVEL. DOTADA DE RECORTES NAS PERNAS, DE PREFERENCIA COM 2 A 4 ELASTICOS, POSSIBILITANDO AJUSTES PERFEITO E LIVRE

Valor total extenso:

<b>Total do lote :</b>	<b>R\$ 40.472,00</b>
------------------------	----------------------

**Lote No 024 - CONCHAS E FACAS**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
------	-----------	-------	--------	---------	------------	------------

0001	CONCHA EM INOX		40,000	UNIDADE	R\$ 15,28	R\$ 611,20
------	----------------	--	--------	---------	-----------	------------

Especificação : reforçada, com cabo roliço de polipropileno (arredondado) de aproximadamente 40 cm de comprimento e 10 cm de diâmetro em sua extremidade.

Valor total extenso:

0002	CONCHA INOX 35 CM		10,000	UNIDADE	R\$ 19,96	R\$ 199,60
------	-------------------	--	--------	---------	-----------	------------

Especificação : DE LINHA INDUSTRIAL PARA MEXER E SERVIR OS ALIMENTOS TAMANHO 3 ALTURA/COMPRIMENTO 35 CM E CAPACIDADE 180 ML FEITA TOTALMENTE EM AÇO INOXIDÁVEL, FACILMENTE LIMPÁVEL E RESISTENTE A CORROSÃO, NÃO TOXICA E NÃO ABSORVENTE SOB CONDIÇÃO DE USO, NÃO DEVE "EMPRESTAR" ODOR, COR OU GOSTO AOS ALIMENTOS E NEM CONTRIBUIR PARA A ADULTERAÇÃO DO MESMO EM UMA ÚNICA PEÇA SEM EMENDAS, OU SEJA MONOBLOCO

Valor total extenso:

0003	CONCHA INOX 49 CM		10,000	UNIDADE	R\$ 34,23	R\$ 342,30
------	-------------------	--	--------	---------	-----------	------------

Especificação : DE LINHA INDUSTRIAL PARA MEXER E SERVIR OS ALIMENTOS TAMANHO 2 ALTURA/COMPRIMENTO 49 CM E CAPACIDADE 290 ML FEITA TOTALMENTE EM AÇO INOXIDÁVEL, FACILMENTE LIMPÁVEL E RESISTENTE A CORROSÃO, NÃO TOXICA E NÃO ABSORVENTE SOB CONDIÇÃO DE USO, NÃO DEVE "EMPRESTAR" ODOR, COR OU GOSTO AOS ALIMENTOS E NEM CONTRIBUIR PARA A ADULTERAÇÃO DO MESMO EM UMA ÚNICA PEÇA SEM EMENDAS, OU SEJA MONOBLOCO.

Valor total extenso:

0004	FACA DE COZINHA		40,000	UNIDADE	R\$ 22,17	R\$ 886,80
------	-----------------	--	--------	---------	-----------	------------

Especificação : EM AÇO CARBONO, COM LÂMINA DE 25 CM, CABO EM POLIPROPILENO DE 12 CM, PARA USO GERAL, 10 POLEGADAS.

Valor total extenso:

0005	FACA DESCARTÁVEL		1000,000	PACOTE	R\$ 3,78	R\$ 3.780,00
------	------------------	--	----------	--------	----------	--------------

Especificação : FACA DESCARTÁVEL: para refeição, em plástico descartável, transparente, comprimento mínima 16 cm, com variação de +/- 0,5 cm. Pacote com 50 unidades.

Valor total extenso:

0006	FACA PARA CORTAR PÃO		40,000	UNIDADE	R\$ 7,30	R\$ 292,00
------	----------------------	--	--------	---------	----------	------------

Especificação : TAMANHO PEQUENA, MÉDIA, GRANDE. CADA JOGO COM 3 UNIDADES.

Valor total extenso:

0007	FACA TIPO PEIXEIRA		40,000	UNIDADE	R\$ 39,25	R\$ 1.570,00
------	--------------------	--	--------	---------	-----------	--------------

Especificação : CABO DE MADEIRA LÂMINA DE 12 POLEGADAS.

Valor total extenso:

<b>Total do lote :</b>	<b>R\$ 7.681,90</b>
------------------------	---------------------

**Lote No 025 - GARRAFAS**



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÃO**



ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
------	-----------	-------	--------	---------	------------	------------

0001	GARRAFA TÉRMICA 12 L		10,000	UNIDADE	R\$ 220,33	R\$ 2.203,30
------	----------------------	--	--------	---------	------------	--------------

*Especificação : EM POLIURETANO, COM ABERTURA SUPERIOR GRANDE E BICO DISPENSADOR INFERIOR COM VÁLVULA DE ROSQUEAR. TAMPAS SUPERIOR DE FÁCIL ACESSO AO INTERIOR DA GARRAFA, CAPACIDADE PARA 12 LITROS, ALTURA 40 CM, PESO 1,400 KG.*

Valor total extenso:

0002	GARRA TÉRMICA DUPLA		10,000	UNIDADE	R\$ 220,32	R\$ 2.203,20
------	---------------------	--	--------	---------	------------	--------------

*Especificação : BOTTIÃO TÉRMICO DUPLO COM CAPACIDADE DE 12 LITROS, 2 CAMARAS SEPARADAS COM CAPACIDADE DE 6 LITROS CADA, PODE UTILIZAR LÍQUIDOS DIFERENTES EM CADA UMA SEM DIFICULDADE, POSSUI 2 ALÇAS E 4 PÉS, ALTURA DE 40 CM (ALÇA ABAIXADA) X LARGURA 21 CM X 40 CM DE COMPRIMENTO, PODE SER UTILIZADA TANTO LÍQUIDOS FRIOS OU QUENTES, CAMADA EXTERNA EM AÇO INOX, INTERNA ALUMÍNIO, ESTRUTURA EM POLIURETANO INJETADO*

Valor total extenso:

0003	GARRAFA TÉRMICA 2 LITROS		10,000	UNIDADE	R\$ 32,13	R\$ 321,30
------	--------------------------	--	--------	---------	-----------	------------

*Especificação : de pressão: em inox, com ampola de vidro, capacidade de 2 litros.*

Valor total extenso:

0004	GARRAFA TÉRMICA PARA CAFÉ		15,000	UNIDADE	R\$ 26,29	R\$ 394,35
------	---------------------------	--	--------	---------	-----------	------------

*Especificação : GARRAFA TÉRMICA, PRESSÃO, COM ALÇA, REVESTIDA EM AÇO/INOX FOSCO, AMPOLA DE VIDRO, SISTEMA QUE EVITA PINGOS, CAPACIDADE 2 LITROS.*

Valor total extenso:

<b>Total do lote :</b>	<b>R\$ 5.122,15</b>
------------------------	---------------------

**Lote No 026 - PAPEL**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
------	-----------	-------	--------	---------	------------	------------

0001	PAPEL ALUMÍNIO		200,000	ROLO	R\$ 5,57	R\$ 1.114,00
------	----------------	--	---------	------	----------	--------------

*Especificação : PAPEL ALUMÍNIO: rolo de papel alumínio 30 cm x 100 m.*

Valor total extenso:

0002	PAPEL HIGIÊNICO SIMPLES 16X4X30MT		4500,000	UNIDADE	R\$ 3,72	R\$ 16.740,00
------	-----------------------------------	--	----------	---------	----------	---------------

Valor total extenso:

0003	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO FOLHA DUPLA 4X16X60MT		4500,000	UNIDADE	R\$ 6,32	R\$ 28.440,00
------	----------------------------------------------	--	----------	---------	----------	---------------

Valor total extenso:

0004	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA 16X4X30MT		4500,000	UNIDADE	R\$ 6,23	R\$ 28.035,00
------	---------------------------------------	--	----------	---------	----------	---------------

Valor total extenso:

0005	PAPEL TOALHA		250,000	PACOTE	R\$ 7,37	R\$ 1.842,50
------	--------------	--	---------	--------	----------	--------------

*Especificação : PAPEL TOALHA: 100% Fibras Celulósicas, Folha dupla. Contém 2 rolos com 60 toalhas cada, Tamanho: 20 x 22 cm cada*

Valor total extenso:

0006	GARDANAPO DE PAPEL		300,000	PACOTE	R\$ 4,20	R\$ 1.260,00
------	--------------------	--	---------	--------	----------	--------------

*Especificação : NÃO RECICLADO, FOLHA DUPLA, 100% CELULOSES, NÃO PERECÍVEL, COM ALTA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 32X32 CM (ACEITAR-SE-AO VARIAÇÕES DE +/- 2CM NAS MEDIDAS). PACOTE COM 50 UNIDADE.*

Valor total extenso:

<b>Total do lote :</b>	<b>R\$ 77.431,50</b>
------------------------	----------------------



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE LICITAÇÃO



Lote No 027 - LIMPEZA

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
0001	ÁGUA SANITÁRIA UN		800,000	UNIDADE	R\$ 3,63	R\$ 2.904,00
<i>Especificação : ÁGUA SANITÁRIA DE 2 LITROS</i>						
Valor total extenso:						
0002	ÁLCOOL GEL DE 1 LITRO		400,000	UNIDADE	R\$ 12,71	R\$ 5.084,00
Valor total extenso:						
0003	AMACIANTE DE ROUPAS 2 LITROS		300,000	UNIDADE	R\$ 8,67	R\$ 2.601,00
<i>Especificação : Tensoativo catiônico, coadjuvante, preservante, corante, fragrância e veículo. Componente ativo: cloreto de diestearil dimetil amônio. Possui em sua fórmula facilitador de passar, evitando rugas e dobras nos tecidos. Mantendo as roupas mais macias e perfumadas.</i>						
Valor total extenso:						
0004	AROMATIZANTE/ODORIZADOR		100,000	PACOTE	R\$ 130,23	R\$ 13.023,00
<i>Especificação : AROMATIZANTE/ODORIZADOR: cloreto de alquil dimetil benzil amônio e cloreto de alquil dimetil etil benzil amônio 0,07%, coadjuvantes, estabilizantes, corante e fragrância, eliminar odores desagradáveis. 360 ml.</i>						
Valor total extenso:						
0005	LIMPA ALUMÍNIO (UNIDADE)		300,000	UNIDADE	R\$ 2,82	R\$ 846,00
<i>Especificação : 500ML</i>						
Valor total extenso:						
0006	LIMPA VIDRO COM GATILHO		200,000	UNIDADE	R\$ 11,63	R\$ 2.326,00
Valor total extenso:						
0007	LIMPADOR DE PISO		150,000	UNIDADE	R\$ 7,82	R\$ 1.173,00
Valor total extenso:						
0008	LUSTRA MOVEIS		200,000	UNIDADE	R\$ 5,66	R\$ 1.132,00
<i>Especificação : 200ML</i>						
Valor total extenso:						
0009	PEDRA SANITÁRIA		500,000	CAIXA	R\$ 96,81	R\$ 48.405,00
<i>Especificação : PEDRA SANITÁRIA: com suporte para colocação em bacia sanitária, fragrâncias variadas. Composição: sulfato de sódio, fragrância, pigmento coadjuvante. Com indicação do químico responsável, registro na ANVISA.25g.</i>						
Valor total extenso:						
0010	DESINFETANTE DE 2 LITROS		800,000	UNIDADE	R\$ 7,66	R\$ 6.128,00
Valor total extenso:						
0011	INSETICIDA SPRAY P/ MATAR MOSCAS, MOSQUITOS, BARATAS, ETC		300,000	UNIDADE	R\$ 12,33	R\$ 3.699,00
Valor total extenso:						
<b>Total do lote :</b>						<b>R\$ 87.321,00</b>

Lote No 028 - RODO E VASSOURA

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
0001	RODO MÉDIO		50,000	UNIDADE	R\$ 18,54	R\$ 927,00



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÃO**



*Especificação : RODO MÉDIO: Borracha dupla em EVA adere melhor na superfície, puxando mais água e secando melhor; sistema eficiente que fixa o pano, reduzindo o tempo de limpeza. Dimensões: 42,5 x 9,5 x 3,5 cm.*

Valor total extenso:

0002	VASSOURA DE CIPÓ		50,000	UNIDADE	R\$ 15,59	R\$ 779,50
------	------------------	--	--------	---------	-----------	------------

*Especificação : VASSOURA DE CIPÓ: fios de cipó natural, aplicação para limpeza geral, com cabo de madeira.*

Valor total extenso:

0003	VASSOURA DE PELO		100,000	UNIDADE	R\$ 13,77	R\$ 1.377,00
------	------------------	--	---------	---------	-----------	--------------

*Especificação : VASSOURA DE PELO: multiuso, com cabo, cerdas plumadas. Dimensões: 30 x 16,2 x 4,2 cm*

Valor total extenso:

0004	VASSOURA DE TETO COM CABO LONGO		30,000	UNIDADE	R\$ 22,17	R\$ 665,10
------	---------------------------------	--	--------	---------	-----------	------------

*Especificação : VASSOURA DE TETO COM CABO LONGO: Vassoura de teto confeccionada em sisal, com cabo e prolongador de cabo em madeira e dispositivo de encaixe, com dimensão mínima de 2,50m de comprimento total e máximo de 3,0 metros.*

Valor total extenso:

<b>Total do lote :</b>	<b>R\$ 3.748,60</b>
------------------------	---------------------

**Lote No 029 - CONDIMENTOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
------	-----------	-------	--------	---------	------------	------------

0001	CALDO CULINÁRIO, SAVOR CARNE		100,000	UNIDADE	R\$ 2,20	R\$ 220,00
------	------------------------------	--	---------	---------	----------	------------

*Especificação : SEM GORDURA TRANS, CAIXA COM 114G(12 CUBOS), CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE (MÍNIMO DE 10 MESES) E PESO LÍQUIDO.*

Valor total extenso:

0002	CALDO CULINÁRIO, SAVOR GALINHA		100,000	UNIDADE	R\$ 2,05	R\$ 205,00
------	--------------------------------	--	---------	---------	----------	------------

*Especificação : SEM GORDURAS TRANS, CAIXA COM 114G(12 CUBOS), CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE (MÍNIMO DE 10 MESES) E PESO LÍQUIDO.*

Valor total extenso:

0003	CALDO DE LEGUMES		200,000	UNIDADE	R\$ 2,38	R\$ 476,00
------	------------------	--	---------	---------	----------	------------

*Especificação : em Tablete: caixa com 2 unidades.*

Valor total extenso:

0004	CONDIMENTO PIMENTA DE CHEIRO 100GR		100,000	PACOTE	R\$ 3,92	R\$ 392,00
------	------------------------------------	--	---------	--------	----------	------------

Valor total extenso:

0005	CONDIMENTO TEMPERO BAIANO		100,000	PACOTE	R\$ 3,58	R\$ 358,00
------	---------------------------	--	---------	--------	----------	------------

Valor total extenso:

0006	CONDIMENTO, COMINHO MOÍDO		100,000	UNIDADE	R\$ 3,78	R\$ 378,00
------	---------------------------	--	---------	---------	----------	------------

*Especificação : extraído de sementes de cominho de primeira qualidade, puro, com aspecto, cor, cheiro, sabor característicos, sem misturas, isentos de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de 100g, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.*

Valor total extenso:

0007	TEMPERO COMPLETO S/ PIMENTA		100,000	UNIDADE	R\$ 3,53	R\$ 353,00
------	-----------------------------	--	---------	---------	----------	------------

*Especificação : Produto preparado à base de alho com sal e sem adição de pimenta, pote até 300g*

Valor total extenso:



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE LICITAÇÃO



0008	AZEITE DE DENDÊ 500ML		50,000	UNIDADE	R\$ 17,39	R\$ 869,50
------	-----------------------	--	--------	---------	-----------	------------

Especificação : azeite de dendê, embalado em vidro de 500 ml.

Valor total extenso:

0009	AZEITE DE OLIVA		70,000	UNIDADE	R\$ 19,79	R\$ 1.385,30
------	-----------------	--	--------	---------	-----------	--------------

Especificação : azeite extra virgem, acidez máximo de 0,7%. Embalagem de vidro escuro com 500 ml.

Valor total extenso:

0010	ÓREGANO 20GR		100,000	PACOTE	R\$ 3,52	R\$ 352,00
------	--------------	--	---------	--------	----------	------------

Valor total extenso:

0011	COLORÍFICO(COLORAU)		100,000	PACOTE	R\$ 2,61	R\$ 261,00
------	---------------------	--	---------	--------	----------	------------

Especificação : em pó fino homogêneo, obtido de frutos maduros de urucum, limpos, dessecados e moídos, de coloração amarela, com aspecto com cor, cheiro e sabor próprio, isento de materiais estranhos e a sua espécie, acondicionado em saco plástico transparente e atóxico, hermeticamente vedado e resistente, embalado em caixa de papelão reforçado. Pacote c/ 250g.

Valor total extenso:

0012	SAL IODADO REFINADO		150,000	QUILO	R\$ 2,85	R\$ 427,50
------	---------------------	--	---------	-------	----------	------------

Especificação : cloreto de sódio, iodado de potássio e antiiumectante INS 535 (ferrocinato de sódio) Pacote com 1kg.

Valor total extenso:

<b>Total do lote :</b>	<b>R\$ 5.677,30</b>
------------------------	---------------------

**Lote No 030 - SACOS DE LIXO**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
------	-----------	-------	--------	---------	------------	------------

0001	SACO DE LIXO 100 LITROS		500,000	PACOTE	R\$ 7,00	R\$ 3.500,00
------	-------------------------	--	---------	--------	----------	--------------

Especificação : SACO DE LIXO 100 LITROS: polietileno, cor preto, com solda contínua reforçada no fundo. Dimensões: 75 x 105 cm, com margem de variação de 1cm para menos ou até 10% para mais, sobre suas dimensões, espessura mínima da parede simples de 0,06mm. Pacote com 5 unidades.

Valor total extenso:

0002	SACO DE LIXO 200 LITROS		500,000	PACOTE	R\$ 9,67	R\$ 4.835,00
------	-------------------------	--	---------	--------	----------	--------------

Especificação : SACO DE LIXO 200 LITROS: polietileno, cor preto, com solda contínua reforçada no fundo. Dimensões: 88 x 110 cm, com margem de variação de 1cm para menos ou até 10% para mais, sobre suas dimensões, espessura mínima da parede simples de 0,06mm. Pacote com 5 unidades.

Valor total extenso:

0003	SACO DE LIXO 30 LITROS		500,000	PACOTE	R\$ 4,64	R\$ 2.320,00
------	------------------------	--	---------	--------	----------	--------------

Especificação : SACO DE LIXO 30 LITROS: polietileno, cor preto, com solda contínua reforçada no fundo. Dimensões: 59 x 62 cm, com margem de variação de 1cm para menos ou até 10% para mais, sobre suas dimensões, espessura mínima da parede simples de 0,05mm. Pacote com 10 unidades.

Valor total extenso:

0004	SACO DE LIXO 50 LITROS		500,000	PACOTE	R\$ 4,85	R\$ 2.425,00
------	------------------------	--	---------	--------	----------	--------------

Especificação : SACO DE LIXO 50 LITROS: polietileno, cor preto, com solda contínua reforçada no fundo. Dimensões: 63 x 80 cm, com margem de variação de 1 cm para menos ou até 10% para mais, sobre suas dimensões, espessura mínima da parede simples de 0,05mm. Pacote com 10 unidades.

Valor total extenso:

0005	SACO DE PANO ALVEJADO PARA LIMPEZA		200,000	UNIDADE	R\$ 5,64	R\$ 1.128,00
------	------------------------------------	--	---------	---------	----------	--------------

Especificação : SACO DE PANO ALVEJADO PARA LIMPEZA: limpeza de chão, em algodão alvejado, medindo no mínimo 35X65CM, tipo saco com costuras laterais.

Valor total extenso:

CNPJ: 34.887.935/0001-53

AV: MANOEL FELIX DE FARIAS, Nº 174 - CENTRO - CEP 68.383-000 - VITÓRIA DO XINGU - FONE: (93)3521-1479



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE LICITAÇÃO



Total do lote : R\$ 14.208,00

Lote No 031 - UTENSÍLIOS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
0001	AVENTAL		100,000	UNIDADE	R\$ 6,55	R\$ 655,00
<i>Especificação : confeccionado em tecido de brim na cor branca, com um bolso frontal, tamanho único. (TAMANHO MÉDIO)</i>						
Valor total extenso:						
0002	BALDE PLASTICO CAPACIDADE DE 12 LITROS		20,000	UNIDADE	R\$ 11,06	R\$ 221,20
<i>Especificação : BALDE PLASTICO CAPACIDADE DE 12 LITROS: Balde plástico resistente; cor preta; confeccionado em polímero reforçado, graduação e pegador no fundo. Alça confeccionada em aço galvanizado.</i>						
Valor total extenso:						
0003	BOTAS PARA LIMPEZA EM PVC		20,000	PAR	R\$ 32,53	R\$ 650,60
<i>Especificação : BOTAS PARA LIMPEZA EM PVC: sete léguas, formulada especialmente com plastificante polimérico e borracha nitrílica; solado antiderrapante de fácil limpeza; forro de poliéster; altura do cano: 250 mm; espessura do saldo - nervura: 12,3mm; espessura do solado - nervura: 26mm; - entre-nervura: 20mm. Tamanhos nº 36 a 42.</i>						
Valor total extenso:						
0004	CESTO DE LIXO TELADO		100,000	UNIDADE	R\$ 14,37	R\$ 1.437,00
<i>Especificação : CESTO DE LIXO TELADO: para papel, em plástico, telado, formato cilíndrico, fundo plano.</i>						
Valor total extenso:						
0005	DESENTUPIDOR DE VASO SANITÁRIO		20,000	UNIDADE	R\$ 7,05	R\$ 141,00
<i>Especificação : DESENTUPIDOR DE VASO SANITÁRIO: grande poder de sucção, ideal para desobstruir sanitários, com cabo, dimensões: 14,5cm x 53cm x 14,5cm.</i>						
Valor total extenso:						
0006	ESMERIL		30,000	UNIDADE	R\$ 12,12	R\$ 363,60
<i>Especificação : PEDRA DE AMOLAR</i>						
Valor total extenso:						
0007	LIXEIRA DE PLÁSTICO 60 LITROS		30,000	UNIDADE	R\$ 65,29	R\$ 1.958,70
<i>Especificação : LIXEIRA DE PLÁSTICO 60 LITROS: Lixeira confeccionada em plástico resistente; com alças laterais e capacidade para 60 litros sistema de acionamento de pedal; lavável. Espessura da parede superior a 1,5mm.</i>						
Valor total extenso:						
0008	LIXEIRA PLÁSTICA 20 LITROS		100,000	UNIDADE	R\$ 20,03	R\$ 2.003,00
<i>Especificação : LIXEIRA PLÁSTICA 20 LITROS: Lixeira confeccionada em plástico resistente; capacidade 20 litros, com tampa; sistema de acionamento de pedal; lavável. Espessura da parede superior a 1,5mm.</i>						
Valor total extenso:						
0009	LUVA DESCARTÁVEL; PRODUZIDA EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, ATOXICO		100,000	CAIXA	R\$ 19,59	R\$ 1.959,00
<i>Especificação : LUVA DESCARTÁVEL; PRODUZIDA EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, ATOXICO, INODORO, TRANSPARENTE, TAMANHO ÚNICO, AMBIDESTRA CAIXA COM 100 UNIDADE (50 PARES).</i>						
Valor total extenso:						
0010	LUVA MULTIUSO		150,000	PAR	R\$ 9,19	R\$ 1.378,50
<i>Especificação : LUVA MULTIUSO: luvas 100% látex natural com flocos de algodão, forradas e antiderrapantes. Tamanhos: P, M, G.</i>						
Valor total extenso:						
0011	LUVA MULTIUSO LUVAS 100/ LATEX NATURAL COM FLOCOS DE ALGODÃO FORRADOS E ANTIDERR		150,000	PAR	R\$ 10,09	R\$ 1.513,50

CNPJ: 34.887.935/0001-53

AV: MANOEL FELIX DE FARIAS, Nº 174 - CENTRO - CEP 68.383-000 - VITÓRIA DO XINGU - FONE: (93)3521-1479



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE LICITAÇÃO



Especificação : LUVIA MULTIUSO LUVAS 100/ LATEX NATURAL COM FLOCOS DE ALGODÃO FORRADAS E ANTEDERRAPANTES TAMANHO G

Valor total extenso:

**Total do lote :** R\$ 12.281,10

**Lote No 032 - MASSAS**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
------	-----------	-------	--------	---------	------------	------------

0001	MASSA PARA MINGAU DE ARROZ 400GR		200,000	PACOTE	R\$ 8,75	R\$ 1.750,00
------	----------------------------------	--	---------	--------	----------	--------------

Valor total extenso:

0002	MASSA PARA MINGAU DE MILHO		200,000	UNIDADE	R\$ 6,43	R\$ 1.286,00
------	----------------------------	--	---------	---------	----------	--------------

Especificação : embalagem pote de polietileno ou lata de alumínio com 400g.

Valor total extenso:

0003	MASSA PARA MINGAU DE MILHO 400GR		200,000	PACOTE	R\$ 8,75	R\$ 1.750,00
------	----------------------------------	--	---------	--------	----------	--------------

Valor total extenso:

0004	MASSA PRONTA PARA BOLO SABOR BAUNILHA		200,000	PACOTE	R\$ 4,92	R\$ 984,00
------	---------------------------------------	--	---------	--------	----------	------------

Especificação : Apresentação em embalagens de 450g, que devem conter a parte externa os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. A embalagem deve estar íntegra e livre de qualquer sujidade. Validade mínima de 90 dias a partir da data de entrega.

Valor total extenso:

0005	MASSA PRONTA PARA BOLO SABOR CHOCOLATE		200,000	PACOTE	R\$ 4,62	R\$ 924,00
------	----------------------------------------	--	---------	--------	----------	------------

Especificação : Apresentação em embalagens de 450g, que devem conter a parte externa os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. A embalagem deve estar íntegra e livre de qualquer sujidade. Validade mínima de 90 dias a partir da data de entrega.

Valor total extenso:

0006	MASSA PRONTA PARA BOLO SABOR FESTA 450GR		120,000	PACOTE	R\$ 5,07	R\$ 608,40
------	------------------------------------------	--	---------	--------	----------	------------

Valor total extenso:

0007	MASSA PRONTA PARA BOLO SABOR FORMIGUEIRO 450GR		120,000	PACOTE	R\$ 4,81	R\$ 577,20
------	------------------------------------------------	--	---------	--------	----------	------------

Valor total extenso:

**Total do lote :** R\$ 7.879,60

**Lote No 033 - BALAS E DOCES**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
------	-----------	-------	--------	---------	------------	------------

0001	BALINHAS		100,000	PACOTE	R\$ 7,01	R\$ 701,00
------	----------	--	---------	--------	----------	------------

Especificação : BALAS DE FRUTAS SORTIDAS. PACOTE COM 700G.

Valor total extenso:

0002	GOIABADA		100,000	UNIDADE	R\$ 8,07	R\$ 807,00
------	----------	--	---------	---------	----------	------------

Especificação : tipo cascão, com características sensoriais típicas do produto em bom estado de conservação, íntegras, livres de sujidades e validade mínima de 1 (um) ano.

Valor total extenso:

0003	PACOTE DE BOMBONS		100,000	PACOTE	R\$ 35,70	R\$ 3.570,00
------	-------------------	--	---------	--------	-----------	--------------



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE LICITAÇÃO



Especificação : EMBALAGEM DE 1KG SENDO 21,50GR CADA BOMBOM:  
RECHEIO DE CREME DE LEITE E CASTANHA DE CAJU COM  
COBERTURA DE CHOCOLATE.

Valor total extenso:

0004	PANETONE		150,000	UNIDADE	R\$ 16,83	R\$ 2.524,50
------	----------	--	---------	---------	-----------	--------------

Especificação : PANETONE COM FRUTAS  
CRISTALIZADOS,500G.EMBALADO INDIVIDUALMENTE,COM RÓTULO  
CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS,ASSIM COMO  
DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.

Valor total extenso:

0005	PIRULITO SORTIDO		100,000	PACOTE	R\$ 13,21	R\$ 1.321,00
------	------------------	--	---------	--------	-----------	--------------

Especificação : embalagem de 1 kg

Valor total extenso:

0006	CAIXA DE CHOCOLATE		150,000	UNIDADE	R\$ 11,93	R\$ 1.789,50
------	--------------------	--	---------	---------	-----------	--------------

Especificação : BOMBOM RECHEADO COM COBERTURA DE  
CHOCOLATE, PREPARADO AÇUCAR FARINHA DE TRIGO  
ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL,  
MASSA DE CACAU, AMENDOIM, MANTEIGA DE CACAU, FARINHA DE  
SOJA INTEGRAL, SORO DE PREPARADO COM LEITE EM PÓ, ÓLEO DE  
SOJA, CASTANHA DE CAJÚ, FARINHA DE ARROZ, GORDURA DE  
MANTEIGA DESIDRATADA, EXTRATO DE MALTE, LECIT. DE SOJA E  
POLIGLICEOL POLIRRICINELEATO, FERMENTO QUÍMICO,  
BICARBONATO E AROMATIZANTES, O PRODUTO DEVERÁ SER  
EMBALADO EM CAIXA PESANDO 140 G COM 20 UNIDADES, CONTÉM  
GLÚTEN E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A  
NTA 40-DECRETO 12.486 DE 20/10/78.

Valor total extenso:

<b>Total do lote :</b>	<b>R\$ 10.713,00</b>
------------------------	----------------------

**Lote No 034 - DIVERSOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
------	-----------	-------	--------	---------	------------	------------

0001	COADOR DE PANO PARA CAFÉ. TAMANHO GRANDE		60,000	UNIDADE	R\$ 4,72	R\$ 283,20
------	------------------------------------------	--	--------	---------	----------	------------

Valor total extenso:

0002	ESPONJA MULTIUSO UND		420,000	UNIDADE	R\$ 0,83	R\$ 348,60
------	----------------------	--	---------	---------	----------	------------

Valor total extenso:

0003	FILME DE PVC TRANSPARENTE		200,000	ROLO	R\$ 5,13	R\$ 1.026,00
------	---------------------------	--	---------	------	----------	--------------

Especificação : FILME DE PVC TRANSPARENTE, encolhível de baixa  
densidade, liso transparente para embalagem, atóxico e inodoro, 0,28 X  
100M

Valor total extenso:

0004	FIO DENTAL		70,000	UNIDADE	R\$ 4,66	R\$ 326,20
------	------------	--	--------	---------	----------	------------

Especificação : FIO DENTAL: Fibra de politetrafluoretileno (PTFE), que não  
desfia. Cera Microcristalina: - composta basicamente por hidrocarbonetos,  
possui a função de controlar o deslizamento da fita entre os dentes durante  
a utilização, bem como o "grip" entre os dedos, 50 metros.

Valor total extenso:

0005	FLANELA		200,000	UNIDADE	R\$ 3,74	R\$ 748,00
------	---------	--	---------	---------	----------	------------

Especificação : FLANELA: 100% algodão cor amarelo-ouro, bordas  
costuradas, medindo aproximadamente 28X38 cm.

Valor total extenso:

0006	CAIXA TÉRMICA 150 L		5,000	UNIDADE	R\$ 327,17	R\$ 1.635,85
------	---------------------	--	-------	---------	------------	--------------

Especificação : COM TAMPAS, ALTA DENSIDADE, O QUE GARANTE O  
MAIOR ISOLAMENTO TÉRMICO E DURABILIDADE, PRODUZIDAS COM  
MATÉRIAS PRIMA ESPECIAL GARANTINDO MAIOR  
IMPERMEABILIDADE DO PRODUTO, EVITANDO VAZAMENTO  
INDESEJÁVEIS.

Valor total extenso:

0007	CAIXA TÉRMICA 80 L		5,000	UNIDADE	R\$ 243,50	R\$ 1.217,50
------	--------------------	--	-------	---------	------------	--------------

CNPJ: 34.887.935/0001-53

AV: MANOEL FELIX DE FARIAS, Nº 174 - CENTRO - CEP 68.383-000 - VITÓRIA DO XINGU - FONE: (93)3521-1479



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÃO**



*Especificação : COM TAMPAS, ALTA DENSIDADE, O QUE GARANTE O MAIOR ISOLAMENTO TÉRMICO E DURABILIDADE, PRODUZIDAS COM MATÉRIAS PRIMA ESPECIAL GARANTINDO MAIOR IMPERMEABILIDADE DO PRODUTO, EVITANDO VAZAMENTO INDESEJÁVEIS.*

Valor total extenso:

0008	GARFO DESCARTAVEL		1000,000	PACOTE	R\$ 4,40	R\$ 4.400,00
------	-------------------	--	----------	--------	----------	--------------

*Especificação : GARFO DESCARTAVEL para refeição, em plástico descartável, transparente, comprimento mínima 16 cm, com variação de +/- 0,5 cm. Pacote com 50 unidades*

Valor total extenso:

0009	GARFO INOX REFEIÇÃO		200,000	UNIDADE	R\$ 4,01	R\$ 802,00
------	---------------------	--	---------	---------	----------	------------

*Especificação : COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,0 MM, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 19 CM, CABO INOX, PRIMEIRA LINHA. JOGO*

Valor total extenso:

0010	ISQUEIROS		100,000	UNIDADE	R\$ 5,62	R\$ 562,00
------	-----------	--	---------	---------	----------	------------

*Especificação : Acende 3.000 vezes, Selo holográfico do INMETRO que garante originalidade, qualidade e segurança. Colorido.*

Valor total extenso:

0011	MARMITA DESCARTÁVEL EM ALUMÍNIO C/ TAMPAS Nº10 C/100 UND		1500,000	CAIXA	R\$ 46,32	R\$ 69.480,00
------	----------------------------------------------------------	--	----------	-------	-----------	---------------

Valor total extenso:

0012	MARMITA DESCARTÁVEL Nº 08		50,000	CAIXA	R\$ 40,67	R\$ 2.033,50
------	---------------------------	--	--------	-------	-----------	--------------

*Especificação : MARMITA DESCARTÁVEL Nº 08, material alumínio, formato redondo, tamanho nº 8, diâmetro 20, profundidade 5. Características adicionais com tampa. Caixa com 100 unidades.*

Valor total extenso:

0013	POTE DESCARTÁVEL DE 100 G COM TAMPAS		1000,000	PACOTE	R\$ 15,66	R\$ 15.660,00
------	--------------------------------------	--	----------	--------	-----------	---------------

*Especificação : embalagem com 100 unidades de pote e de tampa.*

Valor total extenso:

0014	POTE DESCARTAVEL PARA SOBREMESA		50,000	PACOTE	R\$ 6,14	R\$ 307,00
------	---------------------------------	--	--------	--------	----------	------------

*Especificação : POTE DESCARTAVEL PARA SOBREMESA: transparente estriado 200ml com tampa. Embalagem com 100 unidades.*

Valor total extenso:

0015	TÁBUA DE CORTAR		10,000	UNIDADE	R\$ 16,62	R\$ 166,20
------	-----------------	--	--------	---------	-----------	------------

*Especificação : TAMANHO APROXIMADO 50CM X 30CM, TIPO AÇOUGUEIRO.*

Valor total extenso:

0016	XICARA PARA CHÁ		300,000	UNIDADE	R\$ 3,62	R\$ 1.086,00
------	-----------------	--	---------	---------	----------	--------------

*Especificação : EM PORCELANA, COM PIRES, COR BRANCA, CAPACIDADE APROX.. 200ML; MEDIDAS APROX.. 8 CM DE ALTURA E 7 CM DE DIÂMETRO PARA A XÍCARA E 2 CM DE ALTURA E 14 CM DE DIÂMETRO PARA O PIRES.*

Valor total extenso:

<b>Total do lote :</b>	<b>R\$ 100.082,05</b>
------------------------	-----------------------

**Lote No 035 - GÊNEROS EM GERAL**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
0001	ACHOCOLATADO EM PÓ (UND)		400,000	UNIDADE	R\$ 6,76	R\$ 2.704,00



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE LICITAÇÃO



*Especificação : EM PÓ, INSTANTANEO, SOLÚVEL, OBTIDO PELA MISTURA DO CACAU EM PÓ SOLÚVEL, AÇÚCAR, MALTODEXTRINA, LEITE EM PÓ E/OU SORO, EXTRA, CONSTITUÍDO DE PÓ FINO E HOMOGENIO, ISENTO DE SOJA OU FARINHA, SUJIDADES E MATERIAS ESTRANHOS, ADMITINDO TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 3%. ACONDICIONADO EM PACOTE DE POLIETILENO, RECIPIENTE DE POLIETILENO OU DE FOLHA DE FLANDRES, ÍNTEGRO RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO. CONTENDO APROXIMADAMENTE 400G DE PESO LÍQUIDO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.*

Valor total extenso:

0002	AMIDO DE MILHO (PACOTE)		150,000	UNIDADE	R\$ 13,88	R\$ 2.082,00
------	-------------------------	--	---------	---------	-----------	--------------

*Especificação : AMIDO DE MILHO: PRODUTO AMILACEO EXTRAÍDO DE MILHO, FABRICADO A PARTIR DE MATERIAS PRIMAS SÁS E LIMPAS, ISENTAS DE MATERIAS TERROSAS E PARASITAS. EMBALAGEM DE 500G.*

Valor total extenso:

0003	AVEIA EM FLOCOS FINOS		200,000	UNIDADE	R\$ 5,83	R\$ 1.166,00
------	-----------------------	--	---------	---------	----------	--------------

*Especificação : AVEIA EM FLOCOS FINO: ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO 250G, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM*

Valor total extenso:

0004	CHARQUE BOVINO		300,000	QUILO	R\$ 27,99	R\$ 8.397,00
------	----------------	--	---------	-------	-----------	--------------

*Especificação : CHARQUE BOVINO: PACOTE COM 500G, PREPARADO COM CARNE BOVINA, QUALIDADE SALGADA, CURADA, SECA.*

Valor total extenso:

0005	COCO RALADO		120,000	UNIDADE	R\$ 9,29	R\$ 1.114,80
------	-------------	--	---------	---------	----------	--------------

*Especificação : coco ralado sem adição de açúcar. Embalagem de saco laminado com 100 g.*

Valor total extenso:

0006	CUSCUZ FLOCOS FINOS 500G		300,000	PACOTE	R\$ 2,76	R\$ 828,00
------	--------------------------	--	---------	--------	----------	------------

*Especificação : CUSCUZ FLOCOS FINOS 500G*

Valor total extenso:

0007	EMULSIFICANTE 200GR		30,000	UNIDADE	R\$ 93,62	R\$ 2.808,60
------	---------------------	--	--------	---------	-----------	--------------

Valor total extenso:

0008	FÉCULA DE MANDIOCA		200,000	QUILO	R\$ 8,57	R\$ 1.714,00
------	--------------------	--	---------	-------	----------	--------------

*Especificação : em embalagens de 1 kg, que deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá estar isento de sujidades e/ou parasitas. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega*

Valor total extenso:

0009	FERMENTO PARA PÃO SACHER 10GR		100,000	PACOTE	R\$ 3,96	R\$ 396,00
------	-------------------------------	--	---------	--------	----------	------------

Valor total extenso:

0010	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ		60,000	UNIDADE	R\$ 4,99	R\$ 299,40
------	------------------------	--	--------	---------	----------	------------

*Especificação : FERMENTO QUÍMICO EM PÓ: TIPO QUÍMICO, EM PÓ, COMPOSTO DE BICARBONATO DE SÓDIO E FOSFATO. EMBALAGEM DE POTES DE POLIPROPILENO COM LACRE DE PAPEL ALUMIZADO, ENTRE A TAMPÃO E O POTE, PESANDO 100 G.*

Valor total extenso:

0011	FLOCÃO DE MILHO 500GR		300,000	PACOTE	R\$ 2,80	R\$ 840,00
------	-----------------------	--	---------	--------	----------	------------

Valor total extenso:

0012	FUBÁ DE MILHO		200,000	PACOTE	R\$ 3,88	R\$ 776,00
------	---------------	--	---------	--------	----------	------------

CNPJ: 34.887.935/0001-53

AV: MANOEL FELIX DE FARIAS, Nº 174 - CENTRO - CEP 68.383-000 - VITÓRIA DO XINGU - FONE: (93)3521-1479



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE LICITAÇÃO



*Especificação : Flocos de milho pré - cozido, amarelo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de 500g. em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionados em fardos lacrados . A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.*

Valor total extenso:

0013	MACARÃO C/SÊMOLA TIPO PARAFUSO		300,000	PACOTE	R\$ 4,73	R\$ 1.419,00
------	--------------------------------	--	---------	--------	----------	--------------

Valor total extenso:

0014	MACARÃO PRÉ-COZIDO P/LASANHA		120,000	PACOTE	R\$ 5,36	R\$ 643,20
------	------------------------------	--	---------	--------	----------	------------

Valor total extenso:

0015	MACARRÃO ESPAGUETE		400,000	EMBALAGE	R\$ 3,99	R\$ 1.596,00
------	--------------------	--	---------	----------	----------	--------------

*Especificação : vitaminado, tipo espaguete, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos, e demais substâncias permitidas, isenta de corantes artificiais sujidades, parasitas, admitida umidade máxima 13%, Embalagem de 500g, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionados em Fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.*

Valor total extenso:

0016	MACARRÃO ESPAGUETE:VITAMINADO		300,000	PACOTE	R\$ 4,19	R\$ 1.257,00
------	-------------------------------	--	---------	--------	----------	--------------

*Especificação : VITAMINADO, TIPO ESPAGUETE, COR AMARELA, OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, OVOS, E DEMAIS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS SUJIDADES, PARASITAS, ADMITIDA UMIDADE MÁXIMA 13%, EMBALAGEM DE 500G, EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS NÃO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADO DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NUMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE*

Valor total extenso:

0017	MAIONESE		500,000	UNIDADE	R\$ 6,04	R\$ 3.020,00
------	----------	--	---------	---------	----------	--------------

*Especificação : MAIONESE: PRODUZIDA EXCLUSIVAMENTE DE GORDURA VEGETAL, COM ADIÇÃO DE SAL, EM POTES DE POLIPROPILENO COM LACRE DE PAPEL ALUMINIZADO ENTRE A TAMPÁ E O POTE, RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO CONTENDO PESO LÍQUIDO 250G. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NUMERO DE LOTE.*

Valor total extenso:

0018	MARGARINA 1K		200,000	UNIDADE	R\$ 10,53	R\$ 2.106,00
------	--------------	--	---------	---------	-----------	--------------

Valor total extenso:

0019	MARGARINA 500GR		200,000	UNIDADE	R\$ 5,27	R\$ 1.054,00
------	-----------------	--	---------	---------	----------	--------------

Valor total extenso:

0020	MILHARINA POLENTA		300,000	UNIDADE	R\$ 2,97	R\$ 891,00
------	-------------------	--	---------	---------	----------	------------

*Especificação : MILHARINA POLENTA: FARINHA DE MILHO FLOCADO ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA B9) AMARELO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS COM AUSÊNCIA DE UMINADE, FERMENTAÇÃO, RANÇO, EMBALAGEM DE 500G*

Valor total extenso:

0021	MILHO BRANCO		130,000	PACOTE	R\$ 5,19	R\$ 674,70
------	--------------	--	---------	--------	----------	------------

*Especificação : MILHO BRANCO PARA CANJICA, TIPO 1. PACOTE COM 500G*

Valor total extenso:

0022	MILHO P/ PIPOCA(PACOTE)		200,000	PACOTE	R\$ 3,89	R\$ 778,00
------	-------------------------	--	---------	--------	----------	------------

CNPJ: 34.887.935/0001-53

AV: MANOEL FELIX DE FARIAS, Nº 174 - CENTRO - CEP 68.383-000 - VITÓRIA DO XINGU - FONE: (93)3521-1479



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE LICITAÇÃO



Especificação : TIPO 1, PRERADO COM MATERIAS PRIMAS  
SÁS, LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITOS E DE  
DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS COM NO MÍNIMO DE 15% DE  
UMIDADE-EMB.500G

Valor total extenso:

0023	MOLHO DE TOMATE:		200,000	UNIDADE	R\$ 5,88	R\$ 1.176,00
------	------------------	--	---------	---------	----------	--------------

Especificação : MOLHO DE TOMATE: PRODUTO COCENTRADO DA  
POLPA DE TOMATE, POR RPOCESSO TECNOLÓGICO, PREPARADO  
COM FRUTOS MADUROS, LATAS DE 370 G.

Valor total extenso:

0024	MOSTARDA 390GR (PACOTE)		120,000	PACOTE	R\$ 5,50	R\$ 660,00
------	-------------------------	--	---------	--------	----------	------------

Valor total extenso:

0025	OVOS DE GALINHA CARTELA		300,000	CARTELA	R\$ 12,00	R\$ 3.600,00
------	-------------------------	--	---------	---------	-----------	--------------

Valor total extenso:

0026	VINAGRE DE ÁLCOOL		120,000	UNIDADE	R\$ 4,78	R\$ 573,60
------	-------------------	--	---------	---------	----------	------------

Especificação : Branco, isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e  
minerais estranhos, livre de sujidades, material terroso, e detritos de animais  
e vegetais, acondicionado em frasco plástico com tampa inviolável,  
hermeticamente fechado.

Valor total extenso:

<b>Total do lote :</b>	<b>R\$ 42.574,30</b>
------------------------	----------------------

#### 08. VALOR GLOBAS DE ESTAMTIVA:

O Valor global para esta licitação foi estimado em de R\$ 904.586,31 (novecentos e quatro mil, quinhentos e oitenta e seis reais e trinta e um centavos).

09. As amostras serão solicitadas pelo FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, através da Nutricionista, e entregue na avenida Manoel Félix de Farias, nº 838, no prazo máximo e improrrogável de 2 (dois) dias úteis, contados da solicitação

10- Os licitantes praticantes dos produtos listados nos itens 191, 192, 197 e 198, deverá apresentar documento comprovando a origem dos mesmos.

#### 11. RECEBIMENTO DO OBJETO.

Será feito de forma imediata, mediante atesto prestado pelo representante do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL solicitante, fiscal (is) do contrato, ou por qual o órgão contratante indicar, o qual fará aposição de sua assinatura, nas notas dos objetos entregues.

Será feito em até cinco dias após a entrega e conferencia da nota fiscal, dos objetos discriminados no Anexo I, deste termo, mediante cortejo com os atestados. A nota fiscal deverá ser em duas vias, acompanhadas de certidões negativas da Fazenda Federal, Estadual, Municipal, FGTS e CND Trabalhista,

#### 12. PAGAMENTO

O pagamento dos produtos, objeto deste contrato, será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de apresentação da nota fiscal, mediante comprovação e atesto da entrega dos objetos.

#### 13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Conforme Decreto Federal 7.892 de 23 de janeiro de 2013, no artigo 7º, § 2º diz o seguinte: Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

#### 14. DA VIGÊNCIA DA ATA

A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, após a sua assinatura.

#### 15. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

A vigência do contrato será, contados da data da sua assinatura, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

**MARIA JOSIANE FURTADO DOS SANTOS**  
*Secretária Municipal de Assistência Social*



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÃO**



**ANEXO II – Modelo (a)**

**CRENCIAMENTO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 9/2019-039FMAS**

A Firma/Empresa \_\_\_\_\_, com sede na rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, (cidade) \_\_\_\_\_, (Estado) \_\_\_\_\_, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/Ministério da Fazenda sob o nº \_\_\_\_\_, por seu representante legal (Diretor, Gerente, Proprietário etc.) \_\_\_\_\_, constitui, para fins de representação na licitação Nº 9/2019-039FMAS, Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO/SRP, o (a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_ (ou outro documento de identificação), que exerce a função/cargo de \_\_\_\_\_, com amplos poderes de decisão podendo para tanto, negociar preços, ofertar lances, além de participar da abertura dos envelopes PROPOSTA, interpor e renunciar a recursos, prestar esclarecimentos, receber intimações, notificações e, em nome desta, defender seus interesses.

Local e data

\_\_\_\_\_  
(Nome, cargo e assinatura do representante legal)



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÃO**



**ANEXO II – Modelo (b)**

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EPP**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 9/2019-039FMAS**

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste Edital, que a empresa \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº \_\_\_\_\_ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147/2014, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência no procedimento licitatório cima citado, realizado pelo Município de Vitória do Xingu/PA.

Local e data

\_\_\_\_\_  
(Nome, cargo e assinatura do representante legal)



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE LICITAÇÃO



*Anexo II - modelo "c"*

**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E CONCORDANCIA COM O EDITAL**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 9/2019-039FMAS**

Declaramos que a empresa \_\_\_\_\_, com sede na rua \_\_\_\_\_, no \_\_\_\_\_, (cidade) \_\_\_\_\_, (Estado) \_\_\_\_\_, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o no \_\_\_\_, recebemos o edital e seus anexos, e que concordamos plenamente com todos os requisitos de habilitação constantes das Condições do edital do Pregão.

Local e data

\_\_\_\_\_  
(Nome, cargo e assinatura do representante legal)



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE LICITAÇÃO



*Anexo II - modelo "d"*

**DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 9/2019-039FMAS**

Declaramos que a empresa \_\_\_\_\_, com sede na rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, (cidade) \_\_\_\_\_, (Estado) \_\_\_\_\_, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº \_\_\_\_\_, em atendimento ao previsto na Condição 58, Subitem 58.2, do edital do Pregão Eletrônico/SRP, que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854, de 1999).

Local e data

\_\_\_\_\_  
(Nome, cargo e assinatura do representante legal)



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE LICITAÇÃO



**ANEXO II - (e)**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS COM O MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU - PA.**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 9/2019-039FMAS**

Declaramos, em atendimento ao previsto no Edital de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO/SRP que, a empresa: \_\_\_\_\_ portadora do CNPJ \_\_\_\_\_ sediada \_\_\_\_\_, encontra-se em dias com relação à entrega de serviços e/ou materiais referente a obras/serviços realizados, ou não possui contrato com o Município de Vitória do Xingu.

Local e data

\_\_\_\_\_  
(Nome, cargo e assinatura do representante legal)

ATESTADO DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

(        ) adimplente                      (        ) inadimplente

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2019

\_\_\_\_\_  
**SIMONE RODRIGUES DEZIDERIO**  
PREGOEIRA - DEC. 2.093/2019-PMVX

**OBS.: ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER FEITA PELO REPRESENTANTE DA EMPRESA E DEVERÁ SER ATESTADA PELO RESPONSÁVEL DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ATÉ (02) DIAS ÚTEIS, ANTERIOR A DATA DA LICITAÇÃO.**



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÃO**



**ANEXO II (F)**  
**MODELO DE CARTA PROPOSTA**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 9/2019-039FMAS**

Prezados Senhores,  
Analisamos o assunto acima referenciado e concordamos integralmente com as condições especificadas nas Instruções, quanto à contratação do objeto em epígrafe.

Propomos o valor global de R\$..... (.....),  
O prazo de validade desta proposta é de: 60 (sessenta) dias.  
Prazo de entrega:

**DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO:**

Nome:  
Endereço:  
CPF:  
RG:  
Estado Civil:  
Cargo na Empresa:

**DADOS BANCÁRIOS DA LICITANTE:**

Banco:  
Agência:  
Conta:

Local e data

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
Empresa  
Nome responsável legal

A carta proposta deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente.



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÃO**



**ANEXO III**  
**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_\_**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 9/2019-039FMAS**

Aos \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, o Município de VITÓRIA DO XINGU, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, com sede na Avenida Manoel Félix de Farias, nº 838, bairro Centro, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços**, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**REGISTROS DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E MATERIAIS DE COPA E COZINHA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL - SEMUTS DA PREFEITURA DE VITÓRIA DO XINGU.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

**Parágrafo primeiro:** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**Parágrafo segundo:** A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**Parágrafo primeiro:** Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

**Parágrafo segundo:** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

**Parágrafo terceiro:** As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 10 (dez) dias da expedição da mesma.

**Parágrafo Único:** A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais pelo fiscal do contrato a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

**Parágrafo Primeiro:** O pagamento dos produtos, objeto deste contrato, será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de apresentação da nota fiscal, mediante comprovação e atesto da entrega dos objetos.



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÃO**



**Parágrafo Segundo:** Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

**Parágrafo Terceiro:** Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

**Parágrafo Quarto:** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM=I \times N \times VP$$

Onde:

**EM=** Encargos Moratórios

**N** = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

**VP** = Valor da parcela pertinente a ser paga;

**TX** = percentual da Taxa anual = **6%**

**I** = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} \_ I = \frac{(6/100)}{365} \_ I = 0,00016438$$

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante a solicitação de compras .

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES**

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº ....., a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos fornecedores as seguintes sanções:

**I** - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

**II** - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

**III** - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

**Parágrafo Primeiro** - Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05** (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo indôneo ou cometer fraude fiscal.

**Parágrafo Segundo** - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÃO**



**Parágrafo Terceiro** - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**Parágrafo Quarto** - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

**CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

**Parágrafo Primeiro:** O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**Parágrafo Segundo:** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

**Parágrafo Terceiro:** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**Parágrafo Quarto:** Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Quinto:** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Sexto:** Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

**Parágrafo Primeiro:** Os produtos deverão estarem das datas de validade no momento da entrega, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

**Parágrafo Segundo:** Serão recebidos da seguinte forma:

I - **Provisoriamente**, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações constantes da proposta da empresa, marca e especificações técnicas.

II - **Definitivamente**, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

**A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;  
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

**Por iniciativa do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, quando:**



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÃO**



- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

**Automaticamente:**

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA**

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela contratante.

**Parágrafo Único:** A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Primeiro:** Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

**Parágrafo Segundo:** A supressão dos objetos registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO**

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

**Parágrafo Único:** Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

**Parágrafo Primeiro:** Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

**Parágrafo Segundo:** Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

**Parágrafo Primeiro:** Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

**Parágrafo Segundo:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÃO**



**Parágrafo Terceiro:** As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Altamira/PA, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

VITÓRIA DO XINGU-PA, .....2019

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
C.N.P.J. nº CGC\_ FUNDO  
CONTRATANTE

**EMPRESA CONTRATADA**  
CNPJ\_EMPR  
CONTRATADA



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÃO**



**ANEXO IV**  
**MINUTA DO ENCARTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_\_**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 9/2019-039FMAS**

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o Município de VITÓRIA DO XINGU, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO.

**ITENS\_REG\_PRECOS**



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÃO**



**ANEXO V**  
**MINUTA DE CONTRATO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 9/2019-039FMAS**

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na Trav. Castelo Branco S/Nº, Centro, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 13.461.787/0001-30, representado pela Sra. **MARIA JOSIANE FURTADO DOS SANTOS** e, de outro lado a firma \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº \_\_\_\_\_, estabelecida \_\_\_\_\_ doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_ SSP/\_\_\_ e CPF (MF) nº \_\_\_\_\_, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1. REGISTROS DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E MATERIAIS DE COPA E COZINHA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL - SEMUTS DA PREFEITURA DE VITÓRIA DO XINGU.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO**

1. O valor deste contrato, de R\$......(.....).
2. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão e na Cláusula Primeira deste instrumento são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL**

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93e nas demais normas vigentes.

**CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

**CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA**

1. O prazo de vigência deste Contrato será de \_\_\_\_\_, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

**CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE**

1. Caberá ao CONTRATANTE:

1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;

1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;

1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;

1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoхарifado;



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÃO**



1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;

1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA**

1. Caberá à CONTRATADA:

1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vales-refeição;
- f) vales-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

1.7 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoarifado;

1.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoarifado;

1.9 - comunicar ao Serviço de Almoarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

1.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS**

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÃO**



1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

1.5 - assumir que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854, de 1999).

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS**

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO**

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almoarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA**

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO**

1. O pagamento dos produtos, objeto deste contrato, será efetuado em até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data de apresentação da nota fiscal, mediante comprovação e atesto da entrega dos objetos.

2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.

3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÃO**



4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = (TX)$$

$$\frac{\quad}{365}$$

$$I = (6/100)$$

$$\frac{\quad}{365}$$

$$I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO**

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES**

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não

CNPJ: 34.887.935/0001-53

AV: MANOEL FELIX DE FARIAS, Nº 174 – CENTRO – VITÓRIA DO XINGU – FONE: (93)3521-1479

Página 61 de 63



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÃO**



aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

2.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;

2.3 - comportar-se de modo inidôneo;

2.4 - fizer declaração falsa;

2.5 - cometer fraude fiscal;

2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;

2.7- não celebrar o contrato;

2.8- deixar de entregar documentação exigida no certame;

2.9- apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO**

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÃO**



3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA**

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão, cuja realização decorre da autorização do Sr(a). \_\_\_\_\_, e da proposta da CONTRATADA.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO**

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de ALTAMIRA/PA, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das parte, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

VITÓRIA DO XINGU - PA, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA(O)

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_